



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6448



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.739 - RET.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0045549-74.2017.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 5.820 - PRM, de 30 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.290 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EVALDO SANTOS E SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOM;

II - o Ato nº 1.250 - PRM, de 27 de maio de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EVALDO SANTOS E SILVA promovido ao Posto de Capitão QOM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	50
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	55
AGETO	55
TOCANTINS PARCERIAS	56
DETRAN	56
IGEPREV	71
NATURATINS	76
ITERTINS	77
UNITINS	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

ATO Nº 2.177 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

JANEIDE PEREIRA COSTA, Professora Normalista, da Secretaria da Educação, para empreender viagem a Santiago, no Chile, a fim de participar do evento Missão de Imersão no Sistema Educacional do Chile, idealizada pela Firjan SESI, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, que compõe o projeto "Combate à evasão no Ensino Médio - Desafios e Oportunidades", no período de 13 a 18 de novembro de 2023, com ônus pelo Estado, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.194 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício da Função Comissionada Técnica I - FC-Técnico I, da Secretaria da Fazenda:

1. ANA MARIA DA PAIXÃO MENDES, matrícula 337824-2;
2. ELIETE BORBA DE MIRANDA, matrícula 1109898-2;
3. RITA GOMES WANDERLEY, matrícula 770118-2;
4. VÂNIA AMÉLIA FREITAS DE ALENCAR DIAS, matrícula 548707-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.195 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda:

1. FABRÍCIO ADORNO CAMARGO, matrícula 815760-2, FC-Técnico V;
2. GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, FC-Técnico V;
3. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula 1059190-1, FC-Técnico V;
4. MELQUIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 515751-2, FC-Técnico I;
5. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FC-Técnico I;
6. SAMANDRÉIA SILVA MENESES, matrícula 895377-2, FC-Técnico I;
7. TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 1008420-1, FC-Técnico IV.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.198 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2023:

1. ARISTOCLIDES TAVARES FILHO, Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicâncias e Revisão - DAI-2;
2. THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.199 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

MOISEMAR ALVES MARINHO do cargo de Secretário Extraordinário de Ações Governamentais e Parcerias Público-Privadas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.201 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 625519-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.202 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 11654082-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.203 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 13 de novembro de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por KEILA SILVA DOS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 480 - NM, de 27 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.204 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

NIRVANA FURTADO DE SOUZA, matrícula 11590858-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.205 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLEITON SEBASTIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.206 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARCOS PONTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HIPOLITO DE SOUZA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OSIRES RODRIGUES DAMASO para exercer o cargo de Secretário de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de novembro de 2023:

1. FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA, Assessor de Assuntos do Trabalho e Emprego - DAS-5;
2. JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, Superintendente do Trabalho e Emprego - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA para exercer o cargo de Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMAURISMAR MOTA SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assuntos Institucionais - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZA ROCHA PINHEIRO	11165278-1	01/12/2023 A 15/12/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 112, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 2.147 - DSG/Diário Oficial nº 6443, de 06 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº:	CONTRATADA	OBJETO
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/09010/000148	TICKET SOLUÇÕES HDFGT/SJA	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Pedro Henrique Pedrosa Lara - Matrícula nº 11632399-3
		Suplente:	Marcus Kran Berlanda - Matrícula nº 11651776-2
Gestor Setorial do Contrato		Inisvaldo Carvalho - Matrícula nº 1268791-4	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEGOV nº 87, de 10 de agosto de 2023, publicada no dia 14 de agosto de 2023, DOE nº 6.390.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Secretário de Estado da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.922 - DISP, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula 135220-8, lotado na Secretaria da Cultura, a partir de 2 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.945 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600225-09.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa SELMA ALVES DA SILVA LESSA, matrícula 11235322-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.946 - CSS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600210-40.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, em Taguatinga, a Operadora de Microcomputador ESCOLÁSTICA MARIA DA SILVA CÂNDIDO, matrícula 1017039-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.949 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600222-54.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Analista Técnico-Administrativa MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA, matrícula 890537-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.950 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor THIAGO NASCIMENTO LEOBAS, matrícula 81453-4, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.951 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARISTOCLIDES TAVARES FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.953 - RVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.453 - CSS, de 16 de agosto de 2023, publicada na edição 6.393 do Diário Oficial do Estado, na parte em que cede a Enfermeira ILSA WATANABE, matrícula 515430-2, ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.955 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 205269-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 6 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.958 - DISP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2 o servidor SEBASTIÃO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11593296-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.960 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARIA IRAMAR GLÓRIA REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 13 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.962 - RVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.770 - CSS, de 7 de novembro de 2022, publicada na edição 6.233 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Economista ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.963 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Economista ARNOLDO CARDOSO QUEIROZ, matrícula 1096290-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.965 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ ALBERTO ALMEIDA GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.966 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AMAUISMAR MOTA SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente - DAS-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.967 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 134 - APT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.164 - NM, de 7 de novembro de 2023, publicado na edição 6.444 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Thalisson Iagui Pinheiro Miranda para THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 901/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327-1	2022	01/11/2023 30/11/2023	30	QCG/PM5

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG/PM5

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 902/2023/DGP/SAMP.

Reverte Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com a Portaria nº 687/2023/DGP/SAMP, de 18 de agosto de 2023, publicada no BG nº 157, de 21 de agosto de 2023, que agregou a SUB TEN QPPM ELLEN DE KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA em razão de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS por período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Combinado com a ATA nº 85/2023, de 1º de novembro de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, em cuja a UPM deve observar de quais serviços o Policial Militar está dispensado e para quais está apto.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao exercício de suas funções, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, a Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SUB TEN QPPM	ELLEN DE KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352-1	06/11/2023	QCG

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 905/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	2º TEN QOA	HERTON CASTRO MARTINS	694839-1	07/11/2023	4º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 906/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso IV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 76/2023, de 13 de setembro de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar em tela se encontra apto para fins de Reforma.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por ter sido considerado apto para fins de Reforma, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º SGT QPPM	DARLAN GOMES MACÊDO	851349-1	27/10/2023	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 910/2023/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 812/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	OCC/DOF

Leia-se:

Art. 5º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
2	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2022	06/11/2023 a 05/12/2023	30	OCC/DOF

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 276/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 064, de 03 de abril de 2023 de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
4.	2º SGT QPPM	MARLON GONCALVES MOTA	41406-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BOPE

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
4.	2º SGT QPPM	MARLON GONCALVES MOTA	41406-1	2022	06/11/2023 a 05/12/2023	30	BOPE

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 632/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 8º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
7.	CB QPPM	LUDEMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	5ºBPM

Leia-se:

Art. 8º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
7.	CB QPPM	LUDEMILLA BARRETO WERNCKE ARRUDA	11207264-1	2022	13/11/2023 a 12/12/2023	30	5º BPM

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de novembro de 2023, conforme especificado:

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
15	SD QPPM	JÚLIA RODRIGUES COSTA	11786302	04/11/2023	03/12/2023	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	SD QPPM	TIAGO ELAN CUSTÓDIO RIBEIRO	11783974	01/11/2023	30/11/2023	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de novembro de 2023, conforme especificado:

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
15	SD QPPM	JÚLIA RODRIGUES COSTA	11786302	05/11/2023	04/12/2023	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
21	SD QPPM	TIAGO ELAN CUSTÓDIO RIBEIRO	11783974	14/11/2023	13/12/2023	30

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 912/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 362/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895-1	2021	06/11/2023 a 15/11/2023	10	QCG/DGP

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BOPE
2.	2º SGT QPPM	WALNER PEREIRA MÁXIMO	827669-3	2022	06/11/2023 a 30/11/2023	25	11º BPM
3.	CB QPPM	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	QCG/ACI

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	WINTER MONTENEGRO PEIXOTO	11779306-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	4º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 513/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.355, de 23 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	ALISON AYRES BATISTA	11778970-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	2º CIPM

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	TEN CEL QOPM	CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR	1061895-1	2021	08/01/2024 a 17/01/2024	10	QCG/DGP
2.	2º SGT QPPM	ANTÔNIO WILLAMOS PEREIRA DE MENESES	1082744-1	2022	01/03/2024 a 30/03/2024	30	BOPE
3.	2º SGT QPPM	WALNER PEREIRA MÁXIMO	827669-3	2022	11/12/2023 a 04/01/2024	25	11º BPM
4.	CB QPPM	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450-1	2022	01/12/2024 a 30/12/2024	30	QCG/ACI
5.	SD QPPM	ALISON AYRES BATISTA	11778970-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	2º CIPM
6.	SD QPPM	WINTER MONTENEGRO PEIXOTO	11779306-1	2022	15/11/2023 a 14/12/2023	30	4º BPM

Art. 6º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 918/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 040/2023 - GCG, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar de Estado do Tocantins-BG nº 197/2023 de 26 de outubro de 2023, designa comissão para empreender viagem à Brasília - DF, a fim de representar a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO durante as discussões referentes à Lei de Organização Básica - LOB das Polícias Militares.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488-1	2022	30/10/2023 a 31/10/2023	02	2º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488-1	2022	01/11/2023 a 02/11/2023	02	2º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2046/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 148, de 19 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho nº 3.184, de 19 de outubro de 2023, desta Pasta, exarados no Processo nº 2023/17010/001603, resolve:

RECONDUZIR o senhor Fernando da Silva Sousa, número funcional 11606789/1, CPF nº XXX.XXX.441-54, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Referência B, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria da Cidadania e Justiça, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.070 - NM, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017.

CONVOCAR o servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse na Prefeitura Municipal de Araguaína, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, CPF: XXX.XXX.401-15, número funcional 894026/3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência de Geral de Administração, desta Pasta, prevista para o período de 01/07/2023 a 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2026/2023/GASEC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAÍZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR, número funcional 1272853/1, CPF nº XXX.XXX.771-83, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de outubro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/09060/009275.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2069/2023/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 026/2023, de 30 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 1.068, de 31 de outubro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DIEGO SEGGER FERREIRA, CPF: XXX.XXX.741-53, Fisioterapeuta, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 17 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2072/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006453-32.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública RAQUEL PINTO MIGON, Número Funcional 11590734/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.511-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

CONVOCAR o servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo em que havia tomado posse na Polícia Civil do Estado do Pará, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 2045/2023/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 143, de 19 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho nº 3.183, de 19 de outubro de 2023, desta Pasta, exarados no Processo nº 2023/17010/001636, resolve:

RECONDUZIR o senhor Rogério Anderson Leite Alves, número funcional 1158414/3, CPF nº XXX.XXX.601-67, no cargo de Policial Penal, 3ª Classe, Referência B, da Secretaria da Cidadania e Justiça, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 410-NM, de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 2073/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011165-65.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS, Número Funcional 1052675/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	I	22/11/2021	01/12/2021
HORIZONTAL	J	22/11/2021	01/12/2021
HORIZONTAL	L	22/11/2021	01/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2074/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009400-59.2023.8.27.2700 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 382/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
24	11589213	1	DANYELLE TOIGO	08/06/2020	01/07/2020	PROGRESSÃO HORIZ	A	B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DANYELLE TOIGO, Número Funcional 11589213/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.959-47, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	06/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2075/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007551-52.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público TIAGO FAJARDO POVOA, Número Funcional 11593750/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.907-90, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2076/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008242-66.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
97	823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	01-CE-G	01-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA, Número Funcional 823573/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.581-04, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	H	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	J	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	L	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2077/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007507-33.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MOISES BARROS NASCIMENTO, Número Funcional 873977/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.203-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	01/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2078/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007898-85.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público GLAMAR CUNHA DA SILVA, Número Funcional 132412/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.654-38, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	F	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2079/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009601-51.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES, Número Funcional 752360/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.933-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2080/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009413-58.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FRANCISCO ROMEU DE FREITAS, Número Funcional 840157/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.083-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2081/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007177-36.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
637	1061615	1	THIAGO ANDREY TENORIO	04/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público THIAGO ANDREY TENORIO, Número Funcional 1061615/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	04/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2082/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007502-11.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 87390/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.823-29, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual n.º 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2083/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009405-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
323	73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JESSE OLIVEIRA RIBEIRO, Número Funcional 73444/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.761-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3270/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000231
INTERESSADA: ZENIR RODRIGUES MARTINS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 747479/2
CPF: XXX.XXX.321-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.962, de 16 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.891, de 20 de junho de 2017, que concedeu à servidora Zenir Rodrigues Martins Santos, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 21.05.1993 a 20.05.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3300/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002146
INTERESSADO(A): GUIDO CAMILO RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 50146/1
CPF: XXX.XXX.326-90
CARGO: Delegado de Polícia Civil
ÓRGÃO: Secretaria Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 74, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao servidor Guido Camilo Ribeiro, 01 (um) mês de Licença para Especialização, compreendidos entre 01.10.2023 a 30.10.2023, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 20.03.2009 a 19.03.2014, para fins de Licença para Especialização, para participar do Curso Mestrado em Ciências do Ambiente - Palmas, a ser realizado na Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo 4º, alínea a e b, do dispositivo legal retrocitado, que o servidor deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Comprovante mensal de frequência no respectivo curso, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, após o término do curso, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3301/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34490/000266
INTERESSADO(A): FÁBIO LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 989682/3
CPF: XXX.XXX.571-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do inciso II, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fábio Lima da Silva, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Diretor de Qualificação Profissional das Categorias da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FASP-TO, no período de 07.11.2023 a 02.03.2031, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3302/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001743
INTERESSADO(A): MARCOS ROBERTO SANTOS
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 732968/3
CPF: XXX.XXX.931-34
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2023, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Marcos Roberto Santos, por meio do Despacho nº 2.524, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.120, de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3305/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000738
INTERESSADO(A): EDSON ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 518818/1
CPF: XXX.XXX.321-04
ÓRGÃO: Assistente Administrativo
LOTAÇÃO: Gerência de Cadastro
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edson Almeida da Silva, por meio do Despacho nº 2.302, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.379, de 28 de julho de 2023, determinando o seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3310/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008590
INTERESSADO(A): ELISVALDA RODRIGUES BONFIM
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 983990/3
CPF: XXX.XXX.791-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elisvalda Rodrigues Bonfim, por meio do Despacho nº 4.456, de 02 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3311/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/26810/000118
INTERESSADO(A): MARLON DAVID DOMINGOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 51242/2
CPF: XXX.XXX.361-11
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marlon David Domingos, por meio do Despacho nº 4.225, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3312/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/022182
INTERESSADO(A): MARTHA HOLANDA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 713871/3
CPF: XXX.XXX.821.00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 18 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Martha Holanda da Silva, por meio do Despacho nº 4.658, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3313/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021955
INTERESSADO(A): WEIDVA SANTOS BELE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 543035/3
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Weidva Santos Bele, por meio do Despacho nº 3.238, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3314/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/33000/000328
INTERESSADO(A): ROSANE PEREIRA MEDEIROS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 11161841/1
CPF: XXX.XXX.711-76
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de outubro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosane Pereira Medeiros, por meio do Despacho nº 605, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3315/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002177
INTERESSADO(A): JOSÉ DA SILVA FILHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272438/1
CPF: XXX.XXX.561-13
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Biometria
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José da Silva Filho, por meio do Despacho nº 1.998, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.360, de 30 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em folha de pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3327/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021954
INTERESSADO(A): ADELANE PINTO XAVIER
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1124714/3
CPF: XXX.XXX.241-57
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de setembro de 2023, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adelane Pinto Xavier, por meio do Despacho nº 1.463, de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.330, de 17 de maio de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3328/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000332
INTERESSADO(A): JULIO CRISTIAN DA SILVA BARROS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11587350/2
CPF: XXX.XXX.481-92
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Araguacema

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Julio Cristian da Silva Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.10.2023 a 01.10.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 357/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001877
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Tebaldi e Borges Ltda
CPF/CNPJ: 34.053.773/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Gisela Tebaldi Guedes de Moraes - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 371/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001875
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Iora - Instituto Oncológico Rezende Amaral Ltda
CPF/CNPJ: 51.183.088/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Guilherme Ferreira Fernandes Amaral - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 372/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 23001876
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Larissa Dias Fonoaudiologia Ltda
CPF/CNPJ: 52.229.166/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Larissa Carvalho Dias de Sousa - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 373/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001878

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO: Hci - Hemodinâmica e Cardiologia Invasiva de Gurupi Ltda
CPF/CNPJ: 31.769.180/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 759/0242/888888

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfca Filho - Representante legal da Contratante Pedro Pio da Silveira - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	532013/4	ALICE RIBEIRO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2023 a 25/10/2023
2	33288/9	KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2023 a 29/11/2023

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	878264/1	MARCELO DANTAS	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2023 a 10/10/2023

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	66580/5	SILVANIA DE JESUS SILVA	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2023 a 15/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2023 a 15/11/2023
2	862293/4	ALEXANDRE FRANCISCO SARAIVA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2023 a 03/12/2023
3	11792515/2	AMANDA KARLA DO CARMO BASTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2023 a 22/10/2023
4	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2023 a 07/11/2023
5	11630582/5	ANA PAULA DA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 02/10/2023
6	928589/4	ANDREIA QUEIROZ DE CASTRO SABOIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2023 a 30/10/2023
7	893113/2	CARMELITA CIPRIANO DE SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2023 a 09/11/2023
8	1202707/1	CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 08/11/2023
9	1140990/1	DANIELLE DIAS ALVES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2023 a 16/11/2023
10	10685477/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2023 a 01/11/2023
11	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2023 a 16/10/2023
12	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	17/10/2023 a
13	945125/10	ELIZABETH RABELO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2023 a 22/10/2023
14	679589/4	ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2023 a 06/02/2024

15	1120956/1	FABIANA PACHECO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2023 a 28/09/2023
16	313832/6	FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2023 a 15/11/2023
17	920013/2	IDALICE BARBOZA PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 11/11/2023
18	1244256/1	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2023 a 14/11/2023
19	11766674/2	IVANIR BARBOSA JULIATI	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023
20	11785292/2	JANAINA FERREIRA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 23/10/2023
21	1150626/1	KARINE MOREIRA MELO SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2023 a 15/11/2023
22	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2023 a 30/10/2023
23	949660/2	LASSIANA MASCARENHAS BARRROS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2023 a 16/11/2023
24	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2023 a 02/12/2023
25	11670819/3	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023
26	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2023 a 27/10/2023
27	1010271/3	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 06/10/2023
28	392975/4	MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2023 a 22/10/2023
29	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2023 a 15/11/2023
30	875251/5	MARIA DO AMPARO DE SOUSA PARENTE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2023 a 23/11/2023
31	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2023 a 01/12/2023
32	11821957/1	MARLENICE BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2023 a 25/10/2023
33	734461/8	MIRELLA COSTA CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/10/2023 a 02/11/2023
34	11738057/2	NEIVA AIRES REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 16/10/2023
35	11492660/5	NEUZA FLORA RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 18/10/2023
36	11857242/1	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 11/10/2023
37	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2023 a 07/11/2023
38	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 20/10/2023
39	992954/11	RAIMUNDA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 02/11/2023
40	11544295/6	ROBERTO CARLOS COSTA GOMES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2023 a 27/10/2023
41	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 30/10/2023
42	11830212/2	SAMILA LORRANA PEREIRA SILVA SAMPAIO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2023 a 22/10/2023
43	11471620/7	THALITA OLIVEIRA ROSARIO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 13/10/2023
44	77152/3	THANIELLE MAGALHAES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2023 a 30/10/2023
45	11794909/1	VANESSA BALBINA DOS SANTOS SOBREIRA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 23/10/2023
46	1232568/9	VERA LUCIA LIBERAL DA SILVA CAMPOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023
47	986085/3	ZURIAIDE RODRIGUES RAMALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 17/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2023 a 23/10/2023
2	669730/2	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 12/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	668713/2	ADRIANA ALVES PROPERCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2023 a 27/01/2024
2	42964/1	ADRIANA GOMES FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 04/11/2023
3	214672/2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 15/10/2023
4	771901/8	ANA KATIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 17/10/2023
5	771901/9	ANA KATIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	Técnico em Enfermagem	03/10/2023 a 17/10/2023
6	374791/1	ANTONIA SOARES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2023 a 14/11/2023
7	243234/1	CELIO JOSE CORDEIRO SOARES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 16/10/2023
8	1213881/1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2023 a 17/02/2024

9	11831987/1	CLAUDIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 16/10/2023
10	1061968/6	CLAUDIO PEREIRA DE MOURA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2023 a 19/09/2023
11	11484080/3	DEBORA DE SOUZA AYRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
12	11484080/3	DEBORA DE SOUZA AYRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2023 a 04/10/2023
13	11484080/2	DEBORA DE SOUZA AYRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2023 a 04/10/2023
14	11484080/2	DEBORA DE SOUZA AYRES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2023 a 19/09/2023
15	1229001/1	ELDA PINHEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2023 a 02/08/2023
16	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2023 a 19/10/2023
17	880684/1	EMMANUEL DA SILVA BRONZE	Analista em Controle de Zoonoses	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2023 a 06/11/2023
18	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 01/11/2023
19	11890711/1	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 09/10/2023
20	1220764/1	IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2023 a 05/11/2023
21	72701/4	JACIANNY AMARAL MACIEL SILVEIRA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 30/12/2023
22	1277065/1	JANAINA SILVA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2023 a 16/10/2023
23	803331/1	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2023 a 16/11/2023
24	1228170/1	JONAS PAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2023 a 07/10/2023
25	11779829/1	JULIANA MARTINS DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2023 a 24/10/2023
26	11843209/1	KAREN GOMES AGUIAR	Analista em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 17/10/2023
27	669900/7	LEONINA SIRLENE LUCIO DINIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 02/11/2023
28	669900/1	LEONINA SIRLENE LUCIO DINIZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 02/11/2023
29	1203029/1	LUZILEIDE DIAS GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2023 a 22/10/2023
30	312931/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/10/2023 a 09/01/2024
31	1213164/1	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023
32	1213164/2	MARIA DA GUIA DE SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 24/10/2023
33	11851546/1	MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2023 a 04/11/2023
34	761609/7	MARIA ELIZIANA CARREIRO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 02/11/2023
35	11239603/3	MARIA JOSE BERNARDES PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 28/10/2023
36	431786/1	MARIA ODETE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2023 a 19/10/2023
37	1238655/1	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2023 a 08/11/2023
38	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRASILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2023 a 07/11/2023
39	1195387/1	SONIA MARIA DE SOUSA NUNES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 07/11/2023
40	946968/1	TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2023 a 15/10/2023
41	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2023 a 08/12/2023
42	1088998/4	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2023 a 15/10/2023
43	11691476/4	VANESSA LOPES SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 01/11/2023
44	797460/1	WAGNER SANTOS VANDERLEY	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 17/10/2023
45	11194871/7	WARLIANA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 20/10/2023
46	420454/1	WEVERTON AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2023 a 03/11/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	949192/5	ANDREUS LUZIMAR PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 02/11/2023
2	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2023 a 10/12/2023
3	355577/1	LUZILENE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 07/11/2023
4	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2023 a 30/10/2023
5	957220/1	SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2023 a 17/11/2023
6	1160640/1	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2023 a 05/01/2024
7	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2023 a 04/12/2023
8	751318/1	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2023 a 15/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1115536/1/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2023 a 09/01/2024
2	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 07/12/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11840471/1	KAUJIANE ROCHA LIMA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2023 a 07/09/2023
2	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2023 a 21/11/2023
3	622774/3	RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 11/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11142650/2	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2023 a 14/11/2023

PALMAS/TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	768148/3	EUCELIA AVELINO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 26/11/2023

PALMAS/TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 740, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Extraordinária de Planejamento da Contratação, para atuação nas demandas estratégicas desta Secretaria da Cidadania e Justiça Estado, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que gerem os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da República Federativa do Brasil, previstos no art. 37 da Carta Maior;

CONSIDERANDO os preceitos lapidados nos arts. 21, 22, 23 e 24, ambos da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, relacionados a motivação dos atos administrativos e a segurança jurídica envolvendo as decisões do Gestor público;

CONSIDERANDO os princípios do interesse público, probidade administrativa, planejamento, transparência, eficácia, celeridade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a competência da autoridade máxima do órgão ou entidade, indicar agentes públicos para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme art. 7º;

CONSIDERANDO a magnitude da continuidade do serviço público e imprescindibilidade do exame de regularidade, acompanhamento e análise dos processos administrativos de contratação originários na Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, a Comissão Extraordinária de Planejamento da Contratação.

Art. 2º A Comissão é vinculada e subordinada ao Gabinete do Secretário, e constitui uma instância formal, colegiada e estratégica, responsável pelo planejamento da contratação, quando caracterizado pelo elevado grau de complexidade e impacto nas políticas públicas abarcadas pela missão institucional desta Pasta.

Art. 3º A atuação da Comissão será precedida de convocação do Secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 4º Ficam designados para compor permanentemente a Comissão, os seguintes servidores:

I - Allan Garcia Farias Monteiro, Diretor de Administração e Finanças Matrícula:799996-2, na função de Presidente;

II - Barbara Risomar de Sousa, Cargo: Diretora de Planejamento e Convênios, Matrícula - 866160-1; e

III - Obede Batista Barbosa, Cargo: Gerente do Setor de Obras, Matrícula - 11578360-1;

Art. 5º Quando o Planejamento da Contratação versar sobre área temática específica, os seguintes servidores serão convocados para compor a comissão:

I - Sistemas Penitenciário e Prisional: Rogério Gomes Miranda, Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, Matrícula:11653892-1 e Cleber dos Santos Solano, Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, Matrícula:11139064-2.

II - Sistema Socioeducativo: Zeroildes Souza Miranda, Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Matrícula: 11600993-1 e Jardel Alves de Souza, Gerente do Sistema Socioeducativo, Matrícula: 870654-6.

III - Proteção aos Direitos do Consumidor: Rafael Pereira Parente, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, Matrícula - 11810220-1 e Mabio Luis Moraes Viana, exercendo Função Comissionada de Administração, Matrícula: 693940-3

V - Direitos Humanos e Ações sobre Drogas: Jesse Alves do Nascimento, Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, Matrícula: 561487-3 e Evandro Souza da Silva, Diretor de Prevenção Contrás as Drogas, Matrícula: 11222620-1.

Art. 6º Compete a Comissão todos os atos referentes à etapa do Planejamento da Contratação.

Parágrafo único. É dever dos setores e áreas técnicas, subsidiarem a Comissão, apresentando informações e documentos, bem como alvitrar soluções.

Art. 7º É designado Secretário Executivo da presente Comissão, o servidor Wuesley Ferreira Felix Neto, Gerente Geral de Administração, Matrícula: 1226789-2.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário da Cidadania e Justiça.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 741, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 171/2023, oriundo do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO o ATO nº 763 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.305, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor responsável para exercer o encargo de donatário de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Seção Judiciária do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da Administração Pública, da eficiência, publicidade e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, matrícula nº 1208403-6, Policial Penal, para desempenhar a função de donatário de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Seção Judiciária do Tocantins, da Sessão Pública de Alienação de Bens Móveis por meio de Doação em Edital de Alienação nº 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025

A Plenária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), no uso das competências e atribuições; e em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2023-2025 do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial- CEPIR, com os seguintes conselheiros:

a) Chris Teixeira Madureira - representante da Secretaria estadual de Cidadania e Justiça

b) Sheila Marcia M. Barbosa - Secretaria Estadual de Saúde

c) Solange Nascimento - Universidade Federal do Tocantins

d) Celenita Gualberto P. Bernieri - Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas no Tocantins - ALAGBARA

Art. 3º A coordenação da Comissão Eleitoral do CEPIR será exercida pelo Conselheiro Chris Teixeira Madureira, representante da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU).

Art. 4º A Comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação que promovam a igualdade racial, no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias de setembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Vice-presidente do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial - CEPIR

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 23.09.0030.006.00189-3

CONSUMIDOR: ELVYA CARLA PEREIRA MASCARENHAS (CPF 005.9XX.XXX-XX)

FORNECEDOR: VANESSA SILVA MORAIS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada VANESSA SILVA MORAIS (CPF 445.4XX.XXX-XX), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELVYA CARLA PEREIRA MASCARENHAS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00189-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 09 de novembro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 23.09.0030.006.00176-3

CONSUMIDOR: PAULO MANDELLI (CPF 044.4XX.XXX-XX)

FORNECEDOR: ANTAVA REBOQUE UNIPessoal LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada ANTAVA REBOQUE UNIPessoal LTDA (CNPJ 43.749.475/0001-98), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAULO MANDELLI, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00176-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 09 de novembro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 23.09.0030.006.00239-3

CONSUMIDOR: GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO (CPF 047.46X.XXX-XX)

FORNECEDOR: XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (XIAOMI BRASIL COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI) (CNPJ 29.366.628/0001-97) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GUSTAVO CAVALLHO DO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00239-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de NOVEMBRO de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

N.A.: 23.09.0030.006.00228-3

CONSUMIDOR: RAFAEL SOARES DE SOUSA (CPF 013.27X.XXX-XX)

FORNECEDOR: SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SEVEN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ 43.119.052/0001-94), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAFAEL SOARES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00228-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de novembro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

**PORTARIA Nº 062/2023/GABSEC,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de bens permanentes (bebedouros) para esta Pasta.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041/2023/ASSEJUR emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA - CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/11010/000448.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000105

Convênio nº: 77010.000080/2023

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA

Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)

CNPJ: 03.309.555/0001-08

Objeto: APOIARAREALIZAÇÃO DACAVALGADA2023EMARAGUAÍNA-TO

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 200,000,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/0000104

Data da Assinatura: 25/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários:

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário

ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000191
Convênio nº: 77010.000081/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO
Valor Concedido: R\$ 129.930,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.930,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 25/05/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
PAULO CARNEIRO - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000184
Convênio nº: 77010.000105/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA FEIRA GASTRONÔMICA DE MATEIROS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 29/06/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000233
Convênio nº: 77010.000106/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - TO
Valor Concedido: R\$ 129.930,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.930,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 07/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO CARNEIRO - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000204
Convênio nº: 77010.000107/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARMO 2023, FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, FESTEJO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 12/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000215
Convênio nº: 77010.000108/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DO ARRAIA DO TAQUARI NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 17/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000226
Convênio nº: 77010.000109/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
Objeto: REALIZAÇÃO DO III ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS EM PALMAS TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: NILTON FRANCO E VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 21/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000236
Convênio nº: 77010.000110/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: SINDICATO RURAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ: 25.061.649/0001-43
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA VII EXPOAGRA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO/2023.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: FABION GOMES
Data da Assinatura: 31/07/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000211
Convênio nº: 77010.000111/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA
CNPJ: 20.536.126/0001-92
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE ARTE E SABERES CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO /2023.
Valor Concedido: R\$ 195.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 195.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: ANTÔNIO ANDRADE
Data da Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
ANDREA MÔNICA SILVA MARINHO - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000190
Convênio nº: 77010.000112/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS EM SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/000104
Parlamentares: VALDEMAR JÚNIOR
Data da Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000138
Convênio nº: 77010.000113/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO
Valor Concedido: R\$ 129.930,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 129.930,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: OLYNTHO NETO
Data da Assinatura: 07/08/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
PAULO CARNEIRO - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000240
Convênio nº: 77010.000116/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS - FECECONF-TO.
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 6ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS-TO /2023
Valor Concedido: R\$ 350.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 350.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Parlamentares: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
OTÁVIO DE CARVALHO ALMEIDA - Representante da Instituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1585, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

NÉLIO OLIVEIRA SILVA, Assessor Comissionado I, Requisitado, nº funcional 1020277/4, com lotação no Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, para Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis, ambos vinculados a Superintendência Regional de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1586, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/15513;
Número do Contrato: 094/2023;
Fiscal do Contrato: Bruno Alves Rodrigues, matrícula nº 11801123-2;
Substituto de Fiscal: Julia Alves Gomes, matrícula no 1144138-5;
Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda. CNPJ: 00.028.986/0001-08;
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência, com reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais em 1 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE/TO Nº 069, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula funcional nº 673642-2; José Wilton Costa, matrícula funcional nº 447368-3; e o motorista Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para cumprir determinação da Excelentíssima Senhora Juliana da Hora Almeida, Promotora de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína - TO, que solicita Inspeção *in loco* referente ao Procedimento Administrativo nº 2022.0006646, na Escola Estadual Getúlio Vargas, em Aragominas, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS- CEE/TO, em Palmas/TO, 1º dia do mês de novembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 04/CMTOAA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar pregoeiro e equipe de apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
SHYRLLEY RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 11630841-5;

EQUIPE DE APOIO:
MARILIA FRANÇA FERNANDES, matrícula nº 11570857-2.
TANIA ARAÚJO DE FREITAS ALVES, matrícula nº 742111-3;
VALTER ROSA COSTA, matrícula nº 1183834-3;

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automático convalidado seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 02.060.456/0001-72 com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
DAYANE DUARTE RAMOS, matrícula nº 1205935-10

EQUIPE DE APOIO:
DEBORAH NIELSON GUSSONI, matrícula nº 11858427-1
DANYLO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 11599146-4
MANOEL DE JESUS LIMA, matrícula nº 11784873-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 399040-2

EQUIPE DE APOIO:
LUCÉLIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO, matrícula nº 1220403-1,
WEDER SOARES DE LIMA, matrícula nº 11734620-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOICE PEDRINA RIBEIRO GLÓRIA, matrícula nº 11620340-3

EQUIPE DE APOIO:

RAMÃO MARIANO, matrícula nº 427606-2

ANA RAMOS DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 1256041-1

JESSICA MAGALHÃES PINTO BARREIRA, matrícula nº 11565462-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6183, do dia 03 de outubro de 2022.

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE CNPJ sob o nº 01.071.400/0001-50 localizada na Rua São Pedro, nº 560, Setor São Miguel, Araguaína - TO, CEP: 77.817-260, por meio da pregoeira ELIANE ALVES DE SOUSA HOLANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 01/12/2023, às 8:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 h às 17 h. Tel.: (63) 3412.1973 e através do e-mail: joaoglk@outlook.com.

Araguaína/TO, 04 de novembro de 2023.

STELHA MARIS DE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, localizada na Av. Santa Terezinha, 431, Bairro Santa Terezinha, por meio do pregoeiro(a) Hedyceu de Almeida Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024. Data de abertura: 04/12/2023, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 7 h às 17 h. Tel.: (63) 3413-1175 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 09 de novembro de 2023.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SANTA GENOVEVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA, CNPJ nº 01.068.357/0001-74, localizada na Rua Dom Pedro I, S/N, Vila Vitória Augustinópolis-TO, por meio da pregoeira ADRIANA SOUSA COSTA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Genoveva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 05 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99939-4232 e através do e-mail: santagenoveva@ue.seduc.to.gov.br.

Augustinópolis - TO, 09 de novembro de 2023.

WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, CNPJ nº 01.133.691/0001-64, localizado na Praça Zuza Tavares, nº 1/20, na cidade de Aurora do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Daiane de Paiva Tavares Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de novembro de 2023, às 08:00 O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3658-1232 e através do e-mail: colegioranulfa@gmail.com

Aurora do Tocantins -TO, 09 de novembro de 2023.

JANAÍNA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, CNPJ/MF sob o nº 01.190.419/0001-16, localizada na Praça da Matriz s/nº, Centro, Aurora do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro(a) Jhenife Sousa dos Santos Vaz promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024 destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/11/2023, às 08:00hs O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Dona Inês. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00h. Tel. (63) 3658-1154 e através do e-mail: uedines@gmail.com.

Aurora do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2023.

IAMARA TEIXEIRA VAZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, CNPJ nº 01.138.324/0001-53, localizada na Avenida Av. Sebastião S. Monteiro, nº 2104, Lajeado -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleitiane Martins Silva Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 01 de dezembro de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3519-1013 e através do e-mail: financeiro.providencia@gmail.com.

LAJEADO-TO, 09 de novembro de 2023.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à Contratação de seguros do tipo coletivo, para atender os cursistas, com idades entre 14 a 70 anos, regularmente matriculados no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Superintendência de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 094/2023/GABSEC-SEJU,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e reparos das bombas d'água do sistema de irrigação no Estádio e campos pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 133/2023/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e reparos das bombas d'água do sistema de irrigação no Estádio e campos pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, NEZINE RODRIGUES DE CARVALHO - CNPJ: 27.099.734/0001-26, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e reparos das bombas d'água do sistema de irrigação no Estádio Mirandão em Araguaína-TO.

Dotação orçamentária: 2023DD00351, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000020.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NEZINE RODRIGUES DE CARVALHO	27.099.734/0001-26	R\$ 14.060,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.060,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 81/2021
PROCESSO: 2021/27001/000086
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
CNPJ: 25.086.844/0001-28
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
ANTONIO DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Santa Tereza

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 975, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LISVAINE RODRIGUES BRAGA BARROS, Assistente IV, nº funcional 11801263-1, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para a Gerência de IPVA e Leilões.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 978, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

CLYNTON NUNES TOMAS MELO, Assistente Administrativo, nº funcional 11220350-1, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 984, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, lotado na extinta Diretoria de Sistemas Básicos para a Gerência de Sistemas Tributários, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Anderson Silva Dorneles	11125608-4	Analista Técnico-Administrativo

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 986, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, nº funcional 590232-1, Diretora da Receita, previstas para o período de 20 de novembro a 1º de dezembro de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 996, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Dorides de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
2.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
3.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
4.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
5.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
6.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
7.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
9.	Moises José de Barros	372344-1	ITCD
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD
12.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Monitoramento
13.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
14.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
15.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
16.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
17.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
18.	Soloni Bezerra de Lima	62926-1	Plantão Fiscal
19.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1	Plantão Fiscal
20.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 997, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD

9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
14.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 998, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
4.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
5.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
6.	Roney José Pires	796326-1	ITCD
7.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 999, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	ITCD
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.000, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
3.	Everton Naves Síviero do Vale	731721-1	Auditoria
4.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
5.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
7.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.001, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.002, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.003, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de novembro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Luiz Melchiodi Gomes Neto	200387-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.005, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.006, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
2.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.007, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.009, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora relacionada abaixo, lotada na extinta Gerência de Pregões - Convênios para a Diretoria de Compras, a partir de 15 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1	Celeste Rodrigues de Almeida	1001450-1	Assistente Administrativo

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.010, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de novembro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
2.	Iara Amaralies Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
4.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 199, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505419, formalizado pelo Sr. PEDRO NETO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 054/2023, às fls. 57/58 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxF - xx39 e RENAVAM xxxxx247754;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 200, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/506910, formalizado pelo Sr. DIVINO TOMAZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 055/2023, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY EXL, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxF - xx14 e RENAVAM xxxxx599396;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 201, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500288, formalizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 056/2023, às fls. 41/42 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/ANO FAB./MODELO	PLACA	RENAVAM	CNPJ/MF
01	RENAULT/SANDERO SZE16MT ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx29	xxxxx846904	xx.xxx.xxx/0001-xx
02	RENAULT/SANDERO SZE16MT ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx62	xxxxx 842550	xx.xxx.xxx/0001-xx

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 202, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500160, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 057/2023, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo RENAULT/MASTER MBUS L3H2, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxK - xx60 e RENAVAM xxxxx358198;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2020;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500073, formalizado pelo Sr. BENTO FERREIRA DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.001-04, residente e domiciliado no município de MURICILÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 049/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA xxH - xx12 e RENAVAM xxxxx668676;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500261, formalizado pelo Sr. JANATAN MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-50, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 050/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/HYUNDAI I30 2.0, ANO FAB./MODELO 2010/2011, PLACA xxR - xx16 e RENAVAM xxxxx274792;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500182, formalizado pelo Sr. DANIEL MAURICIO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x29-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 051/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA WORKING, ANO FAB./MODELO 2000/2000, PLACA xxT - xx43 e RENAVAM xxxxx105402;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 206, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500184, formalizado pela Srª GEOVANA LIMA GONÇALVES BRAUNA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-19, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 052/2023, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxB - xx67 e RENAVALM xxxxx611503;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 207, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500216, formalizado pela Srª. BEATRIZ SANTOS PARANAHYBA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x76-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 053/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA xxK - xx10 e RENAVALM xxxxx005091;
2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 208, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503749, formalizado pela Srª. PADRIA DE PAULA BUCAR, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 058/2023, às fls. 37/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO FAB./MODELO 2022/2023, PLACA xxM - xx17 e RENAVALM xxxxx399323;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500295, formalizado pela Srª. ACILEIDE AMARAL RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-39, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 060/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxI - xx56 e RENAVALM xxxxx621967;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 210, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500093, formalizado pelo Sr. DANIEL DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-04, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 061/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/MARCH 16SL, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxB - xx47 e RENAAM xxxxx914617;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/500863, formalizado em nome de FÁBIO ÂNGELO DAL BEM, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-01, por meio de sua Curadora Provisória, a Srª LUCILA MARIA SALVADOR DAL BEM, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.558.791-91, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 063/2023, às fls. 43/44 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO 1.0, ANO FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxD - xx51 e RENAAM xxxxx518405;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500199, formalizado pela Srª ARLETE MARTINS DA SILVA LEAL, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 064/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN KICKS SL CVT, ANO FAB./MODELO 2016/2017, PLACA xxF - xx37 e RENAAM xxxxx112267;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500049, formalizado pelo Sr. WELBER BATISTA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-80, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 065/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxC - xx62 e RENAAM xxxxx953903;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500181, formalizado pelo Sr. ANTONIO FILHO SILVA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 066/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx26 e RENAVAL xxxxx140442;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/501321, formalizado pelo Sr. JORGE NETO DA SILVA MOURÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-14, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 068/2023, às fls. 33/34 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx73 e RENAVAL xxxxx046545;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500061, formalizado pelo Sr. CELICIO CARLOS FERREIRA VICENTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-10, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 69/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 START, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx39 e RENAVAL xxxxx449721;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500842, formalizado pela Srª. LUCIANA TAVARES SABINO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-50, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 070/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx47 e RENAVAL xxxxx274000;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6830/500002, formalizado pelo Sr. JUVENAL DANTAS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÇU - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 071/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO FAB/MODELO 2008/2008, PLACA xxF - xx98 e RENAVAL xxxxx596680, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2023 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500465, formalizado pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o xx.xxx.xxx/0001-xx, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso X, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 072/2023, às fls. 74/76 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	MMCL200 TRITON HPE D ANO FAB./MOD. 2016/2017	xxC - xx33	xxxxxx628043
02	FORD/FIESTA FLEX ANO FAB./MOD. 2013/2014	xxN - xx79	xxxxxx789789
03	FORD/FIESTA FLEX ANO FAB./MO. 2013/2014	xxN - xx69	xxxxxx789606

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
Republicada para correção**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2023 da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.778.325/0005-47

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	12	09	03	Workstation	LENOVO	17.300,00	207.600,00
VALOR TOTAL								207.600,00

Empresa: 2MJ MANAUS LTDA - ME
CNPJ: 28.151.803/0001-66

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	1.575	375	1.200	Bateria para Nobreak	UNIPOWER	114,90	180.967,50
06	UND	525	125	400	Bateria para Nobreak	UNIPOWER	114,90	60.322,50
VALOR TOTAL								241.290,00

Empresa: L&M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 35.169.152/0001-05

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	02	01	01	Workstation	DELL	17.450,00	34.900,00
VALOR TOTAL								34.900,00

Empresa: TKS IMPORTS LTDA - ME
CNPJ: 49.341.541/0001-72

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	10	10	-	Tablet	SANSUNG	4.781,00	47.810,00
VALOR TOTAL								47.810,00

Empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	13	10	03	Licença de aplicativos adobe Suite Creative Cloud	4.740,00	61.620,00
VALOR TOTAL							61.620,00

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverá ser observadas as especificações contidas no edital.

VALOR TOTAL: R\$ 593.220,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEFAZ - O equipamento deverão ser entregues em Palmas - TO, em local a ser definido pela CONTRATANTE, de segunda a sexta, em horário de expediente do Estado, exceto feriados; SSP - Local de Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO.

b) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 18 de setembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

2MJ MANAUS LTDA - ME

L&M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

TKS IMPORTS LTDA - ME

MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.441, do dia 31 de outubro de 2023.

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.856.096/0001-95

ITEM	UND	QTD TOTAL	QTD SEFAZ	QTD SSP	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	12	09	03	Workstation	17.300,00	207.600,00
02	UND	02	01	01	Workstation	17.450,00	34.900,00
04	UND	10	10	-	Tablet	4.781,00	47.810,00
VALOR TOTAL R\$							290.310,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023, da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 24.069.938/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	PAPEX	20,60	92.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.700,00

Empresa: NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 50.139.895/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	REPORT	23,50	35.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 127.950,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis, das 09h às 14 horas.

b) O prazo será de no máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto na nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NUNES E VILHENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: PAULISTA IND E COM LTDA - EPP
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	-	20,60	92.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.700,00

Empresa: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ: 42.826.457/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	-	23,50	35.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.250,00

Empresa: DABES DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 37.028.350/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	-	23,50	35.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.250,00

Empresa: RAMOS PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 33.499.159/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	-	23,50	35.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.250,00

Empresa: PAULISTA IND E COM LTDA - EPP
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	-	23,50	35.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.250,00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU para futura, eventual e parcelada contratação de solução de comunicação multicanal, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/11/2023.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea em âmbito nacional e internacional, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço da taxa de transação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/11/2023.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (adesivo plástico, arame farpado, brita e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/11/2023.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação multicanais através de plataforma em nuvem, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/11/2023.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 068/2023. Abertura dia 24.11.2023, às 13h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (camiseta, calça, chapéu, etc.). Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2023/40310/000.37. Recursos vinculados a fundo e outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 072/2023. Abertura dia 24.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço de capacitação e treinamento (prevenção à violência doméstica). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2023/170100/001.12. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 098/2023. Abertura dia 24.11.2023, às 13h30min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (ar condicionado). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000.39. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 0109/2023. Abertura dia 24.11.2023, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (sêmen bovino, hormônios para adoção de protocolo de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite a2). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/000.17. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 10 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 24/2023/DICS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROJETO Nº: 010300.00702/2023

ASSUNTO: CAMPANHA NATALINA 2023

INTERESSADO: Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET

VALOR: R\$ 1.968.209,10 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e dez centavos).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar a CAMPANHA NATALINA 2023, sendo esta a de maior impacto durante o ano, que visa fomentar os negócios do Tocantins, através da Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET. O projeto tem o propósito de fomentar e movimentar a economia do Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados. Verifica-se que a Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.043.076/0001-25, constituída aos 03 de novembro de 2005 como uma entidade de classe das atividades de associações de defesa de direitos sociais, constituem também, objetivos da federação, amparar, defender e representar as categorias econômicas que a elas se agregam, defender a livre empresa

e seus postulados, realizar formação profissional, fomentar os negócios, entre outros. O interesse público desta Secretaria em celebrar a presente parceria está plenamente demonstrado através da previsão orçamentária da Ação 4064 prevista no PPA 2020-2023, por meio da descentralização de recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico que visa fomentar a economia local com um considerável aumento nas vendas, nos segmentos do comércio e serviços nos municípios tocantinenses, apoiando principalmente os pequenos negócios. Ações como estas são de grande importância para auxiliar na retomada da economia, atrair clientes para as empresas e a manutenção dos empregos, dentre outros benefícios. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local, o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00702/2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 07 de novembro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DE PALMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de setembro de 2023, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Palma - CBHRP na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Retificar o Anexo IV, referente a composição dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Palma. Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.427, de 09 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRP

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Maria Gorete Rodrigues Braga	Coordenador
Thais Rosa Fonseca	Brendha Mendes Coelho	Membro
Vicente Ferreira Melgácio	Nadir Rodrigues de Oliveira	Membro

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2023

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHRP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;

b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.

c) data de divulgação dos resultados;

d) prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I Das Assembleias

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHRP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de Palma - CBHRP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º, §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil.

Subseção III
Datas da Assembleia Geral

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023
Assembleia Geral de posse	Cidade: Taguatinga	Dia: 19/12/2023

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10. Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023.

ANEXO I

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Escolha da comissão eleitoral	22/09/2023	Plenária
Aprovação, Publicação e Divulgação do Regulamento Eleitoral/Edital	03/10/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Cadastramento/Inscrição	06/10/23 a 01/12/2023	Nos municípios da bacia
Divulgação dos habilitados	08/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado
Prazo para impugnação e Recursos	11/12/23 a 12/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Julgamento dos recursos	13/12/23 a 14/12/2023	Sala de Reuniões da Semarh
Divulgação final dos habilitados	15/12/2023	Sítio Virtual www.semarh.to.com.br, www.naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado

Reunião de Segmentos: poder público, sociedade civil organizada e usuários de água.	Poder público 19/12/2023	* Município de Dianópolis das 9h00 às 10h00
	Sociedade civil organizada 19/12/2023	
	Usuários de água 19/12/2023	
Assembleia Geral, eleição e posse da mesa Diretora Executiva	19/12/23	* Município de Dianópolis das 10h00 às 12h00

Endereço: *Sala de reunião do: Município de Dianópolis. Será comunicado antecipadamente.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO:

- Entidade/Órgão/Instituição interessado(a): _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- CEP: _____
- Tel.: _____
- Celular: _____
- CNPJ: _____
- Representante legal: _____
- 9.1. DI: _____
- 9.2. CPF: _____
- 9.3. Endereço: _____
- Categoria de representante:
 - () Poder público
 - () Usuário de água
 - Possui outorga de uso da água? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número da Portaria: _____
 - Possui cadastro de uso insignificante? SIM _____ NÃO _____
 - Em caso afirmativo, informar número do Cadastro: _____
 - () Entidade da sociedade civil organizada
 - Data de constituição: _____
 - Data de eleição da atual diretoria: _____
- CNEA ou CEATO (quando for o caso) n° _____ O Interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está ciente do conteúdo das normas disciplinadoras do Processo Eleitoral de membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio de palma inclusive daquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO

Obs.: A documentação abaixo listada deve ser apresentada no ato de cadastramento/inscrição e até o último dia do prazo para o cadastramento sob pena de inabilitação para participação da Eleição para composição do Comitê.

1. Representantes do Poder Público:

ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Para o poder público municipal kit do prefeito, ofício assinado com indicação do seu representante legal no ato da posse, vale também para o poder público estadual e federal.

2. Usuários de recursos hídricos:

ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Preenchimento da ficha cadastral e assinatura do representante legal;

2. Certificado de outorga, ou Protocolo de requerimento de outorga, ou Cadastro de uso insignificante, ou Protocolo de requerimento de cadastro de uso insignificante.

3. Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;

4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF.

3. Entidade Representante da Sociedade Civil Organizada

ITEM/REQUISITO PARA CADASTRAMENTO

1. Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas;

2. Comprovante da regularidade da representação legal do interessado;

3. Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado, que demonstre em seu texto vinculação à área ambiental, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

5. Comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público em se tratando de fundação.

6. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

7. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

4. Universidades, Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa (sediados na Bacia):

ITEM/DESCRIÇÃO

1. Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que comprove a constituição há pelo menos 1 (um) ano.

2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício;

3. Comprovante da posse do representante legal;

4. Documentos pessoais do representante legal: RG e CPF;

5. Inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor.

ANEXO IV

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA

1. Dianópolis;
2. Conceição do Tocantins;
3. Taipas;
4. Taguatinga;
5. Aurora;
6. Combinado;
7. Lavandeira;
8. Novo Alegre;
9. Arraias;
10. Paranã;
11. Novo Jardim;
12. Ponte Alta do Bom Jesus.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1165/2023/SES/GASEC, DE 09/11/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01058/2023 visando apoio à compra de medicamentos para Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01058/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202304; Nº da NE 2023NE20852, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO 97/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2021/30550/007212, Pregão nº 066/2023, no valor de R\$ 288.175,14 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e catorze centavos), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para o atendimento de pacientes oriundos de sentenças judiciais.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 08 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1140/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 09/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 724/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de julho de 2023, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 64/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 724/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.369, de 14 de julho de 2023, nos autos do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1141/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/11/2023**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 892/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 414/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 892/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1142/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 893/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 415/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 893/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 895/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 417/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 895/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 1144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 891/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de agosto de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 418/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 891/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.405, de 04 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 09/11/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 912/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 416/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 912/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8.518	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. NAO ESTERIL, APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	FAROL	R\$ 3,30	R\$ 28.109,40
VALOR TOTAL						R\$ 28.109,40

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-40

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.925	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL Tamanho M - Pacote com 10 unidades. Confeccionado em TNT, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura, com a gola cirúrgica, na cor branca, com a gramatura a partir de 40 g/m², tamanho M e com registro na ANVISA.	CLEAN	R\$ 17,50	R\$ 51.187,50
3	975	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL Tamanho M - Pacote com 10 unidades. Confeccionado em TNT, não estéril, hipoalergênico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura, com a gola cirúrgica, na cor branca, com a gramatura a partir de 40 g/m², tamanho M e com registro na ANVISA.	CLEAN	R\$ 17,50	R\$ 17.062,50
VALOR TOTAL						R\$ 68.250,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	288	UNIDADE	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO N95 PFF2 VO-S; respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas, formato dobrável, sem válvula de exalação, classe pff2- vo -s com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal, com manta de carvão ativado, com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes, indicado para proteção contra poeiras, névoas, fumos e odores de vapores orgânicos. Aprovada pela ANVISA, Certificado de Aprovação de EPI (CA) e Selo do INMETRO.	BETANIAMED	R\$ 0,45	R\$ 129,60
VALOR TOTAL						R\$ 129,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	4.732	CAIXA	MÁSCARA DESCARTÁVEL: - Mascara de proteção branca, tripla camada para maior retenção bacteriana, com clip nasal, atóxica, hipoalergênica, não estéril, descartável. Dispondo lateralmente de dois elásticos do tipo roloço, recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, a máscara deverá ser confeccionada no estilo retangular, tamanho único. Eficiência de Retenção Bacteriológica (Efb): 99,92%; Selo do Inmetro e aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Caixa com 50 unidades.	PREVEMAX	R\$ 2,78	R\$ 13.154,96
11	1.577	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL: sanfonada com duplo elástico, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça, elástico não entra em contato direto com a pele, tamanho grande. Média compressão e elasticidade resistente (não relaxa durante o uso), confortável (não incomoda na compressão), produzidas em polipropileno/poliéster, material resistente, impermeável, hipoalergênica, hidrofóbica e unissex. Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	PREVEMAX	R\$ 5,00	R\$ 7.885,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.039,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	105.200	UNIDADE	LUVA DESCARTÁVEL P: Luva de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, levemente texturizadas nas pontas dos dedos, ambedestra, não estéril, sem pó. Luva para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha sintética (nitrilo) com registro na ANVISA e Certificado de Aprovação emitida pelo ministério do trabalho. Tamanho P	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 12.624,00
7	36.100	UNIDADE	LUVA DESCARTÁVEL M: Luva de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, levemente texturizadas nas pontas dos dedos, ambedestra, não estéril, sem pó. Luva para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha sintética (nitrilo) com registro na ANVISA e Certificado de Aprovação emitida pelo ministério do trabalho. Tamanho M.	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 4.332,00
8	52.600	UNIDADE	LUVA DESCARTÁVEL G: Luva de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, levemente texturizadas nas pontas dos dedos, ambedestra, não estéril, sem pó. Luva para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha sintética (nitrilo) com registro na ANVISA e Certificado de Aprovação emitida pelo ministério do trabalho. Tamanho G	DESCARPACK	R\$ 0,12	R\$ 6.312,00
10	1.314	CAIXA	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO N95 PFF2(S): Máscara hospitalar fabricada em não tecido; duas tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça de forma segura e confortável; com clipe nasal não metal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de nariz; fluido resistente; atóxica e apirogênica; 6 camadas de proteção contra bactérias, partículas e vapores tóxicos. Filtro eficiente contra contaminantes em forma de aerossóis como o bacilo da tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). 99% de Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE), para partículas de 0,1 micron. Peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S) e obedece aos requisitos da norma NBR 13698. Caixa com 20 unidades; em embalagem individual. Descartável e de uso único. Aprovada pela ANVISA, Certificado de Aprovação de EPI (CA) e Selo do INMETRO.	NEVE	R\$ 11,54	R\$ 15.163,56
VALOR TOTAL						R\$ 38.431,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	108.500	UNIDADE	LUVA DESCARTÁVEL M: Luva de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, levemente texturizadas nas pontas dos dedos, ambidestra, não estéril, sem pó. Luva para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em borracha sintética (nitrilo) com registro na ANVISA e Certificado de Aprovação emitida pelo ministério do trabalho. Tamanho M.	DESCARPACK	R\$ 0,11	R\$ 11.935,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.935,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	30	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Óculos de segurança constituídos com lente em policarbonato incolor com Ultravioleta-UV e apoio nasal injetado na mesma peça, haste tipo espátula, regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis que atenda as exigências para alto impacto segundo as normas de segurança. Com certificado de aprovação de EPI (CA) e selo do INMETRO.	DANNY	R\$ 3,98	R\$ 119,40
20	157.700	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ: Composição: látex de borracha natural; superfície microtexturizada; ambidestra; não estéril; com pó; hipoalergênica; punho tamanho médio ou longo com elasticidade suficiente para se ajustar sobre o punho do jaleco. Nqa (nível de qualidade aceitável) =1,5 Tamanho P. Com Certificado de aprovação de EPI (CA) e Selo do INMETRO. (Obs. As luvas devem vir embaladas em caixas comportando 100 unidades cada)	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 18.924,00

21	78.900	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ: Composição: látex de borracha natural; superfície microtexturizada; amidiestra; não estéril; com pó; hiposérgica; punho tamanho médio ou longo com elasticidade suficiente para se ajustar sobre o punho do jaleco. Nqa (nível de qualidade aceitável) =1,5 Tamanho M. Com Certificado de aprovação de EPI (CA) e Selo do INMETRO. (Obs. As luvas devem vir embaladas em caixas comportando 100 unidades cada)	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 9.468,00
22	78.900	UNIDADE	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ: Composição: látex de borracha natural; superfície microtexturizada; amidiestra; não estéril; com pó; hiposérgica; punho tamanho médio ou longo com elasticidade suficiente para se ajustar sobre o punho do jaleco. Nqa (nível de qualidade aceitável) =1,5 Tamanho G. Com Certificado de aprovação de EPI (CA) e Selo do INMETRO. (Obs. As luvas devem vir embaladas em caixas comportando 100 unidades cada)	MEDIX	R\$ 0,12	R\$ 9.468,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.979,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010274

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 218/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.910.277/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.000	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL Tamanho P - Pacote com 10 unidades. Confeccionado em TNT, não estéril, hiposérgico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura, com a gola cirúrgica, na cor branca, com a gramatura a partir de 40 g/m², tamanho P e com registro na ANVISA.	ODONTOMED	R\$ 18,96	R\$ 37.920,00
4	2.000	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL Tamanho G - Pacote com 10 unidades. Confeccionado em TNT, não estéril, hiposérgico e atóxico, com mangas longas e punho com elástico, com abertura traseira com fechamento em tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura, com a gola cirúrgica, na cor branca, com a gramatura a partir de 40 g/m², tamanho G e com registro na ANVISA.	ODONTOMED	R\$13,30	26.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.520,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ODONTOMED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.910.277/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012550**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.460	BOLSA FRASCO	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	JP FARMA	R\$ 7,28	R\$39.748,80
VALOR TOTAL						R\$ 39.748,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 267/2023 - Processo 2021/30550/005758. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais destinados ao SVO - Serviço de Verificação de Óbitos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/11/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega da documentação dar-se-á até o final do ato do edital de credenciamento, a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, podendo ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação. As propostas enviadas posteriormente ao prazo de 10 (dez) dias úteis serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2022/30550/010677).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 196/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003513, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 28.109,40.

SEM SUCESSO

FRACASSADO
ITENS: 7

O valor total adjudicado R\$ 28.109,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 218/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010274, conforme segue:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08, o valor adjudicado R\$ 129,60.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 68.250,00.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 11.935,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 38.431,56.

ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.910.277/0001-61, o valor adjudicado R\$ 64.520,00.

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05, o valor adjudicado R\$ 21.039,96.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 37.979,40.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 24

O valor total adjudicado R\$ 242.285,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 248/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012550, conforme segue:

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07, o valor adjudicado R\$ 39.748,80.

O valor total adjudicado R\$ 39.748,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 541, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DONITA ALVES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 34360-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal dos Contratos nº 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023, 085/2023 e 086/2023 (Processo nº 2021/31000/002026), respectivamente, referente à aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico das unidades policiais, com recursos oriundos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2019, nº 54/2020 e 54/2021, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, a servidora CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 843754-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato citado acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: AMOM SANTOS DE ALMEIDA, assistente III, matrícula nº 11802561-1 Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, assistente especializado I, matrícula nº 11541334-2 e GIANCARLO GUIMARÃES, motorista, matrícula nº 247951-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 544, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GILIANO RODRIGUES DE ASSIS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 818322-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 79/2023 (Processo nº 2023/31000/001448), referente à aquisição de material permanente (condicionadores de ar), com recursos oriundos do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor AILTON FERREIRA BISPO, Agente de Polícia, matrícula nº 1066218-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato citado acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LAURENT DE FARIA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11590475-1; Membros: MARCELO AZEVEDO DE MACHADO, Assistente Especializado I, matrícula nº 11541334-2 e LUCAS GALVÃO DE SOUZA, Assistente Especializado I, matrícula nº 11888822-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 552, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALESSANDRO DAMASCENA LOPES, escrivão de polícia, matrícula nº 1073184-1 e JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, delegado de polícia civil, matrícula nº 1003585-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 061/2017, referente à locação do imóvel onde abriga a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 559, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando solicitação do Delegado de Polícia Titular da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Porto Nacional, através dos Ofícios nº 136/2023 e 137/2023;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor NEYLAN SOUZA CERQUEIRA, agente de polícia, matrícula nº 1153412-1, previstas para o período de 16/11/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/01/2024 a 31/01/2024;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TÉRCIO COSTA TURÍBIO, agente de polícia, matrícula nº 862116-1, previstas para o período de 20/11/2023 a 19/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/01/2024 a 20/02/2024;

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 563, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a necessidade de retificação da PORTARIA SSP Nº 532, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 478 e o Diário Oficial nº 6438, em virtude de erro material,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 532, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 478 SSP/TO, de 24 de outubro de 2023, e no Diário Oficial nº 6438, de 26 de outubro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Considerando os autos do Sindicância Decisória nº 005/2022(...)"

LEIA-SE:

"Considerando os autos da Sindicância Decisória nº 005/2020(...)"

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 564, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, através do Ofício SSI/SSP nº 184/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/11/2023, 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, agente de polícia, matrícula nº 889122-1, previstas para o período de 01/11/2023 a 30/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/02/2024 a 01/03/2024;

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 565, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando solicitação da Superintendente de Segurança Integrada, através do Ofício SSI/SSP nº 183/2023;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 11/11/2023, as férias da servidora LYDIANNE RODRIGUES VINHAL, escritã de polícia, matrícula nº 1091840-2, previstas para o período de 06/11/2023 a 17/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 09 a 15/09/2024.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO.

OBJETO: O compartilhamento de dados e informações de maneira sistêmica e interinstitucional por meio do Sistema INTEGRA e o Sistema DETRANNET, ou qualquer sistema de tecnologia que promova o acesso à base nacional e estadual de informações sob gestão do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a realização de exame técnico pericial veicular por peritos oficiais do Estado do Tocantins em favor do DETRAN/TO, a cessão de espaços físicos do DETRAN/TO à Polícia Civil do Estado para serviços afetos à Diretoria de Papiloscopia e a emissão de carteiras de identidade funcional dos servidores do DETRAN/TO.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP-TO e WILLIAM GONZAGA DOS SANTOS - Presidente do DETRAN/TO.

DELEGACIA-GERAL**PORTARIA DGPC Nº 96, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensas através da Portaria DGPC nº 056, de 18.08.2022, publicada no Boletim Interno nº 310 e Diário Oficial nº 6158, onde fora estabelecido data para gozo;

Considerando que através da Portaria DGPC nº 42, de 02.05.2023, publicada no Boletim Interno nº 408 e no Diário Oficial nº 6323, fora estabelecido novo período para gozo das férias, sendo em duas parcelas de 15 dias cada (a primeira de 03.07.2023 a 17.07.2023, e segunda de 04.12.2023 a 18.12.2023);

Considerando a solicitação de novo período de fruição da segunda parcela das férias, através do Ofício nº 107/2023 (SGD: 2023/31009/122797), justificada pela necessidade de serviço;

RESOLVE:

ESTABELECE novo período para fruição da segunda parcela (15 dias) das férias do servidor LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 11589302-1, período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria DGPC nº 056, BI nº 310 e Diário Oficial nº 6158, a saber: 01.07.2024 a 15.07.2024 (15 dias).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 97, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora Olodes Maria Oliveira Freitas Nobre, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensas por força da Portaria DGPC nº 11/2023, publicada no Boletim Interno nº 231 e Diário oficial nº 6039;

Considerando o teor do expediente nº 216/2023 (SGD: 2023/31009/136225) em que a servidora Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1, solicita fruição das referidas férias suspensas;

RESOLVE:

ESTABELECE a fruição das férias da servidora OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1, período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria DGPC nº 011/2023, BI nº 231 e Diário Oficial nº 6039, a saber: 16.11.2023 a 15.12.2023 (30 dias).

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 047, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, em substituição, designada pela Portaria SSP nº 483, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6417, de 21/09/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, c/c o inciso IX, art. 119, do Decreto nº 5.979/19,

Considerando que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 040, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6413, de 15 de setembro de 2023, e no Boletim Interno Nº 467 SSP/TO, de 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 12 (doze) dias de férias a servidora MAIRA MARTINS MATSUDA, Perita Oficial, Número Funcional 11724170-1, no período compreendido entre os dias 08/01/2024 a 19/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2023.

MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES
Superintendente da Polícia Científica substituta

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 122, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor GABRIEL FELIPE GOMES COELHO MARTINS, Cargo: Analista I, Nº Funcional: 11733853-2 CPF Nº 049.XXX.XXX-41 da Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios para Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 8 dias do mês de novembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor (a) DABLENE CRISTINANUNES, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11643838-5 CPF Nº 009.XXX.XXX-55 da Gerência de Proteção Social Especial para a Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão de Qualificação e Gestão das Unidades do SINE a partir de 16/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 286/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade do 1º TERMO ADITIVO, que tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 91/2023 e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para reforçar a identidade do destino do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.028.189/0001-07, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o fornecimento de sacolas promocionais, visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO, ao 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 287/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
91/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000113	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matrícula: 1281526-1	Paulo Roberto Galeno de Araújo Júnior Matrícula: 11840234-2	1º TERMO ADITIVO, que tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 91/2023 e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para reforçar a identidade do destino do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 104, inc. III c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000113

Contrato nº: 91/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: TOP COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 06.028.189/0001-07

Objeto do Contrato: 1º TERMO ADITIVO, que tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 91/2023 e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para reforçar a identidade do destino do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 2.500

Data da Assinatura: 09/11/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 342, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional 825946-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Diretoria De Planejamento e Convênios, nas ausências e impedimentos legais e eventuais da titular Flávia da Silva Melo, nº funcional: 723062-2, no período de 06/11/2023 a 09/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional: 623808-1, cargo: assistente administrativo, para responder pela Gerencia de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, em substituição a titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, no período de férias compreendido entre 27/12/2023 a 10/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 305/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 087/2023, Processo nº 2021/17010/000985, firmado com a empresa Construtora HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente a Engenheira Fiscal Fernanda Di Silva Oliveira Gloria, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Contratação Integrada de Empresa Especializada em Engenharia, para Elaboração de Projetos Executivos e Execução de obra da Construção do Complexo Prisional Serra do Carmo, situada na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, RODOVIA TO-020, KM 38,80, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, a dar início à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na conformidade do contrato 00038/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente - Ordenador

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001246
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pindorama - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Pindorama - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Tapajos Alves de Oliveira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/001232
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Presidente Kennedy - TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/João Batista Alves Cabalcante

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/38960/000846
CONTRATO Nº: 045/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para:
I) Readequação de projeto executivo da TO-245, trecho Rio Sono a entroncamento da BR-010 II) Elaboração dos projetos básico e executivo de interseção em Itacajá na TO-239.
VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.1152.4039
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023
VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e a vigência contratual será de 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, para a execução do objeto.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Fábio Vinicius de Souza Santos - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Republicado para correção

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO Nº 08, de 23 de janeiro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000368, modalidade Tomada de Preços nº 041/2022, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do *Câmpus* Universitário de Palmas, em Palmas - TO, declara vencedora a empresa: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R\$ 1.697.216,61 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Nota: Comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 041/2022 veiculado no Diário Oficial do Estado no dia 10/10/2022, edição nº 6187, página 15, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO FISCAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 2023, às 08h30m, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:

1) Analisar e controlar as demonstrações financeiras do Segundo e do Terceiro Trimestre de 2023.

2) Acompanhar a execução orçamentaria de 2023.

3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2023.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN**PORTARIA Nº 895/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Otávio de Almeida Filho, matrícula nº 1286129-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Credenciamento deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, sem prejuízos às suas atribuições, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 901/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a celebração de contrato de locação de imóvel, no valor total de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) em favor da empresa SANTANA & SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA - EPP, inscrita no CPNJ nº 14.207.043/0001-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, no 1º dia do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 908/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Kleber Jardim Cerqueira Martins, nº funcional 11160292, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021, prevista para o período de 13/11/2023 a 27/11/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 933/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Ycaro Magalhães Seixas, nº funcional 11461250-2, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, prevista para o período de 14/11/2023 a 28/11/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2023 - PORTO NACIONAL/TO

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
PROCESSO: 2023.32470.000644
FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2023.32470.000644, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 97.290,00 (noventa e sete mil e duzentos e noventa reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira oficial Srª ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, Leiloeira oficial registrada na Jucetins, Matrícula nº 011, de 13/02/2008, residente e domiciliada na Rua 19, Nº 0 - QI. 23, LT. 05 B, 309 SUL, CEP: 77.015-532, em Palmas/TO, portadora do RG nº XXXXX76 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, credenciada no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, conforme Portaria nº 607/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.381, de 1º de agosto de 2023, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site: www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, a partir das 8 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 16/11, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, Av. Tocantins Qd. 02, Lt. 03, ST Porto Real, S/N, Porto Real, CEP: 77.500-000 em Porto Nacional/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome da Leiloeira Oficial Rossana Paiva Borges de Oliveira, CPF nº xxx.xxx.391-72, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi S.A, Agência: xxx0 Sicredi Cerrado GO, C/C: xxxx8-7.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - Ricms, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, Lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02 (dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 90 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula Jucetins nº 011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2023 - PORTO NACIONAL/TO

SGD: 2023.32479.043056

Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
								Fabricação	Modelo		
1	251	MWG8425	TO	9362NKFVXC005300	10DBS0151960	PEUGEOT/207PASSION XR	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
2	043	HEI9926	TO	9BD17146G72795664	178F1011*7120639*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
3	381	NKW8990	GO	9BFZF10A288258639	SMJA88258639	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
4	193	MVT9018	TO	9BD27801222353946	6341105	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
5	054	JEX0807	DF	9BGSDE68ZVVC785672	BS0020388	GM/CORSA SUPER	PRATA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
6	474	MVU0417	TO	9BD15822524401563 (PREJUDICADO)	5478447	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
7	108	KDQ0990	TO	9BFBZGDAYB673592	C4CY673592	FORD/KA GL IMAGE	VERDE	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
8	470	KEK6166	GO	8AP17202416027169	5158960	IFIAT SIENA ELX	CINZA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
9	011	AAZ8669	GO	9BWZZ30ZJT041521		VW/GOL GL	MARROM	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
10	206	MVW5897	TO	9BFZF10B738109256	CAJA38109256	FORD/FIESTA	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
11	059	JHF1739	GO	93YLMZM3H9J167358	K4MV7680019492	RENAULT/MEGANESD DYN 16	AZUL	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
12	433	CFB3381	TO	9BD1460675808142 (PREJUDICADO)	4660305	FIAT/UNO MILLE IE	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
13	076	JWA6706	GO	9BWCA05Y73T002071	AFZ744450	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
14	037	GBY5509	BA	9BD11818MG1330031	327A0112507271	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	PRETA	2015	2016	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
15	502	MVS0494	TO	9BD17834422345038	5404184	FIAT/PALIO YOUNG	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
16	442	KBL1522	TO	9BFBXLBABFD070756 (PREJUDICADO)	485930	FORD/ESCORT L	VERMELHA	1985	1986	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00
17	057	JFZ5646	DF	9362A7LZ2W025481	10TR010026554	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
18	040	GUU8174	GO	9BGSCE8ZWC618447	BT0022767	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
19	503	ALP3041	MT	9BD158224556357	178D9011*5954956*	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
20	052	JDZ2589	GO	9BWZZ30ZKP232519	UN168082	VW/PARATI GL	AZUL	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
21	119	KEX0721	TO	9BD15802134443479	178A4011*6363082*	FIAT/UNO MILLE	CINZA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
22	375	NGQ9908	GO	9BD27833A87027479	178F3011*7784209*	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
23	062	JIC1856	DF	8BCLDRFJ48G536238	10LH5C1633681	ICITROEN C4 PALLAS20EXM	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
24	094	KCN0113	TO	9BWZZ327SP042903	UQC056374	VW/SANTANA GL 2000 I	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
25	106	KDM1868	TO	9BGS08BWWB428482	AA0045418	GM/KADETT GLS	PRATA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
26	035	FBO4601	SP	9BD195152D0376995	310A10111033604	FIAT/UNO VIVACE 1.0	PRATA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
27	382	NLC8107	TO	93HFA6530AZ219279	R18A6-0219273	HONDA/CIVIC LXS FLEX	CINZA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
28	500	JFS7534	DF	9BWCA15X1Y191188	AFR321027	VW/GOL 16V	BRANCA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
29	477	MWB1080	TO	9BFNSZPPA2B927379 (PREJUDICADO)	CCKA2927379	FORD/COURIER 1.6 L	PRATA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
30	499	JKP5679	DF	9BWAA05W6EP056219	CCP458808	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2014	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
31	501	COU7000	SP	9BGJL19FTB504526 (PREJUDICADO)	C20XEV31000921	GM/VECTRA CD	BRANCA	1997	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
32	374	NGP5312	PA	9BWB05W57T108525	BWX014333	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
33	060	JHF7749	GO	935FLKFV89B501552	10DBS50061366	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
34	053	JEA5098	TO	9BWZZ30ZRP262789	UNB065262	VW/PARATI CL	VERMELHA	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
35	117	KEU5438	TO	9BWCA05X63T022884	AZP103776	VW/GOL 16V POWER	PRATA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
36	441	KAG6038	TO	9BD27807052423554 (PREJUDICADO)	6744193	FIAT/STRADA FIRE CE	VERDE	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
37	461	MVS1694	TO	9BWCA05Y52T133708	AFZ721679	VW/GOL SPECIAL	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
38	487	HRU3519	GO	9BGRD08201G102377	DJ0003197	GM/CELTA	AZUL	2001	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
39	495	JHY6211	DF	9BD15802AB6560700	178F1011*7905359*	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
40	204	MV4E43	TO	9BD15802544552400	178D90115503653	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 700,00
41	015	BGT5662	MT	9BD14600N3828854	7930766	FIAT/ELBA CSL 1.6	CINZA	1992	1992	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
42	189	MV74845	TO	9BGSCE8202B187540	NM0228485	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
43	498	NFL5830	TO	9BR53ZEC258571049	4363113	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	AZUL	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.500,00
44	055	JFE0047	DF	9BWAA05U2DP202886	CPB160140	VW/NOVO GOL 1.0	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
45	379	NHI0592	MA	9BD15822786053446	148E1011*7892754*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
46	081	JZ16623	MT	9BWCA05X52P056662	AZP053381	VW/GOL 16V POWER	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
47	101	KDE8045	TO	9BWZZ377VT062928	AFZ064914	VW/GOL MI	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
48	134	MNV4668	PB	9BFZF10B378144625	CAJA78144625	FORD/FIESTA	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
49	389	NLQ9307	GO	9BWAA05U8AT207447	CCN438233	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
50	447	KDZ4085	TO	8AWZZ377XA205379	AFZ184812	IMP/VW GOL SPECIAL	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
51	488	KCD7416	TO	9BWZZ30ZSP055176	172586	VW/GOL 1000	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
52	147	MVN0956	TO	9BGJG19BVB597252	NN0044903	GM/VECTRA GL	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
53	371	NGG4237	GO	9BD27801A72527967	178F3011*7145845*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
54	125	LNW7914	TO	9BWCA05Y42T108802	AFZ711932	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
55	291	MWQ1933	TO	9BWAA05U79P031804	CCN726409	VW/GOL 1.0	CINZA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
56	450	LCA2423	TO	8AP178534V4033333 (PREJUDICADO)	8409755	IMP/FIAT SIENA EL	CINZA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
57	066	JTY4614	TO	9BGSCE820YC153378	NL0008011	GM/CORSA WIND	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
58	439	JKD3731	DF	9BWAA05U1CP077927 (PREJUDICADO)	CCNA67487	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00

59	135	MUJ0491	TO	9BGSE19NWVC690417	JD0029685	GM/CORSA GL 1.6	BRANCA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
60	467	HAY3326	DF	9BD17103232319458 (PREJUDICADO)	178D9011*5740798*	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
61	021	CFX3696	SP	9BWZZZ377TP542955		VW/GOL CLI	VERDE	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
62	436	GXP5191	TO	8AWZZZ377WA125766	AFZ404924	IMP/VW GOL SPECIAL	PRETA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
63	138	MVL5265	TO	9BWZZZ377ST066960	039948	VW/GOL 1000I	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00
64	504	JLJ293	DF	DANIFICADO	SMRBC389344	FORD/KA FLEX	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
65	367	NF09827	GO	9BGRZ08X05G159816	6V0111576	GM/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
66	497	MXD2680	TO	9BD15822544529911 (PREJUDICADO)	146E1011*8281039*	FIAT/UNO MILLE FIRE	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
67	330	MXA3305	TO	9BWAA05UJCT093590	CCNA77477	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
68	383	NLF2C96	TO	9BGSA1910AB189604	S80062346	CHEVROLET/CLASSIC	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
69	088	KBH4595	TO	9BWZZZ30ZRT075541	1702714	VW/GOL 1000	BRANCA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
70	431	KDN5986	TO	9BD146068W5988573 (PREJUDICADO)	5440977	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
71	490	JEB3507	TO	9BGJM69RRR051205	8C0011782	GM/MONZA CLUB	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
72	114	KEN4648	TO	9BWCA05X61P134042	AFR496256	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
73	493	JPR1815	BA	PREJUDICADO	178D9011*6174402*	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	2005	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
74	479	MWC7209	TO	9BFBRZFHA68455062 (PREJUDICADO)	C4E6455062	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
75	489	JEY1552	GO	9BD158018W4008104 (PREJUDICADO)	5558469	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA	1999	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
76	446	KDW9397	GO	9BFZZZFHA8274327 (PREJUDICADO)	C4AX274327	FORD/FIESTA	BRANCA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
77	257	MW12158	TO	9BD17206G73300066	178F1011*7423198*	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
78	411	ONE9450	GO	9BD195162E0485927	310A10111537937	FIAT/UNO WAY 1.0	BRANCA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 1.000,00
79	031	DST0157	TO	9BGAC89M06B208493	N70001072	GM/VECTRA SEDAN ELITE	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
80	351	MXE2889	TO	JMYSTCY4ACU001360	4B11JD9777	IMMC LANCER 2.0	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00
81	129	MA0039	TO	9BWZZZ30ZET429579		VW/GOL CL	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
82	443	KCB5052	TO	RECORDADO	SEM IDENTIFICAÇÃO	VW/GOL CL	BRANCA	1988	1989	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
83	444	KDB5977	TO	9BFZZZFHA8011977 (PREJUDICADO)	C4ATK12967	FORD/FIESTA	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
84	079	JYQ8998	MT	8AWZZZ377VA928015	UND211847	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
85	045	HGG6404	GO	9BD17164G85026589	1781011*7630226*S	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
86	064	JJX4921	GO	9BWZZZ30ZKT009803	UE3999137	VW/GOL CL	PRATA	1989	1989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
87	145	MVM5880	TO	ZFA160000R5061988		IMP/FIAT TIPO 1.6IE	CINZA	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
88	366	NFN9970	GO	9BGRX48X05G129170	6V0094679	GM/CELTA 4P SPIRIT	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
89	496	HPZ9723	MA	9BD15822764717322 (PREJUDICADO)	146E1011*6476762*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2006	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
90	368	NFQ6738	DF	9BG116HX05C403100	6Y0005463	GM/BLAZER ADVANTAGE	PRATA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
91	056	JF19301	TO	9BD17808122332140	5330013	FIAT/PALIO YOUNG	BRANCA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
92	111	KDZ5477	TO	9BWZZZ373YT031168	UNF104959	VW/GOL 1.6	CINZA	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
93	427	UK0478	BA	9BWZZZ30ZHT098850		VW/GOL GL	BEGE	1988	1987	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
94	494	NFH6988	TO	9BD19241X43021011	8D*0039080*	FIAT/STILO 16V	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
95	468	JPK4775	BA	9BFBRZFDA2424105 (RECORDADO) (PREJUDICADO)	C4E2424105	FORD/FIESTA STREET	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
96	438	JFW1190	TO	9BWCA05X51P042176	AFR395601	VW/GOL 16V PLUS	CINZA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
97	141	MVM0104	TO	9BWZZZ377TT003948		VW/GOL CLI	VERDE	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
98	384	NLF6151	GO	9362AKFW988083585	10DBS70112115	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
99	126	LVT7105	TO	3VW1931H1LTM325191	ADD098590	IMP/VW GOLF GL	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
100	100	KDC8294	TO	9BWZZZ377VP514026	UND054490	VW/GOL CL 1.6 MI	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
101	469	KEH7671	TO	9BD15822524319689 (PREJUDICADO)	5263467	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
102	458	KCU3370	TO	9BFZZZ55ZPB227305 (PREJUDICADO)	UNA005588	FORD/PAMPA L	AZUL	1993	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
103	012	AHQ3085	GO	9BGS68ZVWC701868	BS0098048	GM/CORSA SUPER	PRATA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
104	042	HBA9464	PA	9BFZF12CX38125859	CPJA38125859	FORD/FIESTA EDGE	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
105	440	JVO2396	TO	9BD15844A6283305 (PREJUDICADO)	146E1011*9806461*	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	VERDE	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
106	480	MWU6556	TO	9BFZC52P99888096 (PREJUDICADO)	QFKB9888096	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	BRANCA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
107	219	MVY9489	TO	9BD27807052456604	178E8011*6332850*	FIAT/STRADA FIRE CE	CINZA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
108	491	AMV5210	PR	9BD15802564705873 (PREJUDICADO)	146E1011*7426908*	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2006	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
109	462	MVS7010	TO	9BD255384W8597923 (PREJUDICADO)	5402011	FIAT/FIORINO TREKKING	CINZA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
110	492	KDJ1843	GO	9BGJK19BWWB527133 (PREJUDICADO)	NN0069420	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1998	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
111	087	KBA3496	TO	9BGJK11TMMB024074	E20LVH31048585	GM/MONZA SL/E 2.0	VERMELHA	1991	1991	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
112	423	QKG6782	TO	93XLNKB8THCC23015	4M41UCBG3473	MMC/L200 TRITON GL D	BRANCA	2016	2017	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
113	089	KBK6417	TO	9BD146000R5248484	3992501	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
114	086	KAW5574	TO	9BWZZZ30ZMT028838	VD293782	VW/GOL CL 1.8	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
115	093	KCF6277	TO	9BWZZZ377ST094681	63175	VW/GOL 1000I	BRANCA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
116	397	OPF3835	PA	9BWAA05ZXD4027252	CNCN33284	VW/FOX 1.0 GII	PRATA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
117	063	JJX2213	TO	9BWZZZ30ZLP232769	UD106444	VW/PARATI GL	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
118	058	JGS9439	DF	9BWCA05X14P048688	AZN122185	VW/GOL 1.0	PRATA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00

119	127	LWH5389	PI	9BM688156YB245987	37495310479034	M.BENZ7/10	BRANCA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5.000,00
120	158	MVP3758	TO	9C2HA070WWR018669	HA07E-W018669	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
121	016	BGX8413	SP	9C658WNO0H0126974		YAMAHA/DT 180	PRETA	1987	1987	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
122	017	BJU4897	TO	9C2JD0801JR100452		HONDA/XL 125 S	PRETA	1987	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
123	396	OB190	TO	9C2JC1801HR141479		HONDA/CG 125	AZUL	1987	1987	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
124	181	MVS2398	TO	9C2JC3010R229210	JC30E11229210	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
125	009	(S/I EMPLAC)		9C6KE002010034254	E302E-034252	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
126	460	MVP3757	TO	RECORDADO	JC25E-X086028	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
127	010	(S/I EMPLAC)		9C6KE1200A0074064	E3C8E-074065	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
128	163	MVQ4073	TO	9C2HA070YR023965	HA07E-Y023965	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
129	428	VW269	GO	CG125BR1148514		HONDA/CG 125	VERMELHA	1981	1981	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
130	128	LZW1832	SC	9C2JA0101LR200365	1008968	HONDA/CG 125	BRANCA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
131	014	BF815	GO	23K019327		YAMAHA/DT 180	PRETA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
132	410	ON833	GO	9C2JC1801JR113762		HONDA/CG 125	BRANCA	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
133	425	QKJ7337	TO	9C6RG3110J0018478	G3G2E-050048	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	PRETA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
134	210	MVX1908	TO	9C2KC08104R092736	KC08E14092736	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
135	283	MW01988	TO	94J2XDCM78M026336	JCM7073671	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
136	002	(S/I EMPLAC)		9C2JC1801LR540079	2087292	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 30,00
137	288	MWP3684	TO	9C2KC1680CR444169	KC16E8C444169	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
138	409	OMQ8446	GO	9C2NC4320CR002164	NC43E2C002164	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
139	047	HO09689	TO	9C2HA050WVR013513	HA05E-W013513	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
140	246	MWG4231	TO	9C2JC30707R194781	JC30E77194781	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
141	080	JYX9745	GO	9C2JC2500XR163251	JC25E-X163251	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
142	239	MWF0692	TO	94J1XFBA77M041711	JBA7053824	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
143	317	MWW6985	TO	9C2KC1680BR533188	KC16E8B533188	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
144	025	CTN1965	TO	9C2JC1801LR509289		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
145	082	JZL0575	TO	9C2JC30212R522249	JC30E2252249	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
146	209	MVX0244	TO	9C2KC08104R005895	KC08E14005895	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
147	338	MXB4374	TO	9C2JC4120AR101102	JC41E2A101102	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
148	164	MVQ4625	TO	9C2HA0710YR237504	HA07E-Y237504	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
149	214	MVY3393	TO	9C2HA07105R018794	HA07E15018794	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
150	386	NLH9242	GO	9C2JC41109R017905	JC41E19017905	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
151	362	NFJ2091	GO	9C2KC08205R024803	KC08E20524803	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
152	205	MVY5624	TO	9C2KC08104R033184	KC08E14033184	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
153	118	KEV3347	GO	9C2JC30212R543243	JC30E22543243	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
154	222	MVZ5896	TO	9C2JC30706R845533	JC30E76845533	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
155	172	MVR2846	TO	9C2HA0710YR238568	HA07E-Y238568	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
156	316	MWW5634	TO	9C2JC30708R201502	JC30E78201502	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
157	212	MXX9553	TO	9C2KC08204R029034	KC08E24029034	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
158	201	MVV1259	TO	9C6KE026020004367	E308E-057000	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
159	263	MWJ2406	TO	9C2JC30708R044648	JC30E78044648	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
160	415	OYA7574	TO	9C2KC1660ER017887	KC16E8E017887	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
161	300	MWV5567	TO	9C2KD0510AR035609	KD05E1A035609	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ARANJA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 800,00
162	140	MVL9545	TO	9C2JC250VVR144073	JC25E-V144073	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
163	284	MW05983	TO	9C2JC30708R714124	JC30E78714124	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
164	419	QKB9784	TO	9C2KC1680FR212863	KC16E8F212863	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
165	077	JWB1026	TO	9C2JC30103R008966	JC30E13008966	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
166	177	MVR6038	TO	9C2JC3010YR134606	JC30E1Y134606	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
167	413	OVI0854	MG	9C6KE1520D0123457	E3G9E-123457	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
168	265	MWJ6179	TO	9C2KC08308R000321	KC08E38000321	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
169	417	PGF5381	PE	9C2JC4110DR106168	JC41E1D106168	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
170	238	MWE9728	TO	9C2JA04206R867581	JA04E26867581	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
171	213	MVY1725	TO	9C2KC08104R100038	26703065	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
172	268	MWK1321	TO	9C2JA04208R004577	JA04E28004577	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
173	186	MVT0542	TO	9C2JC30203R122190	JC30E23122190	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
174	169	MVQ9207	TO	9C2JC3020YR039732	JC30E2Y039732	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
175	280	MWN7128	TO	9C2KC1670BR311924	KC16E7B311924	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
176	363	NFL9619	GO	9C2JC30204R016363	JC30E24016363	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
177	333	MXA8030	TO	9C2MC27001R011927	MC27E-011927	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
178	247	MWG4932	TO	9C6KE092070116492	E382E-115734	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
179	418	QKB2106	TO	9C2JC4110FR306179	JC41E1F306179	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
180	253	MWH1626	TO	9C2JA04207R078832	JA04E27078832	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
181	276	MWM8396	TO	9C2KC1670BR608089	KC16E7B608089	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
182	245	MWG3284	TO	9C2JC4110BR447504	JC41E1B447504	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
183	211	MVX6875	TO	9C2JC30104R095219	JC30E14095219	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
184	199	MVU7141	TO	9C2JC30104R083733	JC30E14083733	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00

185	518	OBX0848	PA	RECORDADO	E3G9E-068298	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
186	412	OVA3249	BA	9C2JC4110ER117164	JC41E1E117164	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
187	334	MXA8473	TO	9C2KC08508R008122	KC08E58008122	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
188	242	MWG1529	TO	9C2KC1670BR318219	KC16E7B318219	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
189	050	HPS1445	TO	9C2HA07204R004746	HA07E24004746	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
190	200	MVU9840	TO	9C2HA070XWR026461	HA07E-X026461	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
191	519	MWH8256	TO	RECORDADO	E382E-125105	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
192	352	MXE4005	TO	9C2KD0550CR010954	KD05E5C010954	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
193	514	JOQ5813	BA	RECORDADO	MC27E-X016213	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
194	167	MVQ7710	TO	9C2JC250VVR070175	JC25E-W070175	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
195	282	MWO1518	TO	9C6KG017080067471	G347E-069476	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
196	166	MVQ6474	TO	9C2JC30201R043603	JC30E21043603	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
197	315	MWW0850	TO	9C2JC30708R119373	JC30E78119373	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
198	240	MWF7982	TO	9C2KC08507R068802	KC08E57068802	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
199	337	MXB3794	TO	9C2KC1660DR538460	KC16E6D538460	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
200	528	DXI3454	SP	RECORDADO	JC30E78632163	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
201	198	MVU6963	TO	9C2JC30103R191576	JC30E13191576	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
202	359	MXG2640	TO	9C6KE1200A0054394	E3C8E-054206	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
203	252	MWH1534	TO	9C2KC08607R007209	KC08E67007209	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
204	466	MWY7541	TO	DANIFICADO	KD04E29054889	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
205	065	JTS3523	TO	9C2JC250VWR103631	JC25E-W103631	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
206	271	MWK5743	TO	9C6KE1520B0028058	E3G9E-028059	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
207	301	MWS9893	TO	9C2JC41209R089575	JC41E29089575	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
208	387	NLK7091	GO	9C2KC08208R102667	KC08E28102667	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
209	178	MVR6782	TO	9C2JC30102R135849	JC30E12135849	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
210	302	MWT2256	TO	9C2JC30708R723716	JC30E78723716	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
211	472	MVO2648	TO	RECORDADO	HA07E-W018758	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
212	297	MWR3810	TO	9C2KC08106R012507	KC08E16012507	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
213	223	MVZ9468	TO	9C2HA07105R057600	HA07E15057600	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
213	365	NFN1212	GO	94J2XMDJ77M014418	ZS147FMF26A01600	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
215	083	JZQ9792	GO	9C2MC35003R142867	MC35E-3142867	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
216	218	MVY8754	TO	9C2HA07105R043564	HA07E15043564	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
217	400	OLI7017	TO	9C2KC1670DR404576	KC16E7D404576	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
218	196	MVU3960	TO	9C2HA050VVR012222	HA05E-W012222	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
219	275	MWM0481	TO	9CDNF14L8M138453	F466BR239610	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
220	075	JVU1030	TO	9C2MC27001R002718	MC27E-1002718	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
221	323	MWY4132	TO	95VCA2K59AM006991	C5K9006967	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
222	322	MWY3910	TO	9C6KE120090006718	E3C8E-006726	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
223	110	KDU9568	TO	9C2JC2500YR064761	JC25E-Y064761	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
224	521	MVW0051	TO	9C6KE044040031585	E338E-028763	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
225	522	MWH8229	TO	94J1XFBAT7M041863	JBA7054058	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
226	236	MWE0382	TO	9C2KC08107R030895	KC08E17030895	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
227	525	MVR9569	TO	RECORDADO	JC30E21089071	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
228	046	HJQ2471	SP	9C2KC16109R026393		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
229	483	MXF0635	TO	9C2JC4110CR570467	JC41E1C570467	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
230	023	CJN0227	SP	CG125BR4001928		HONDA/CG 125	PRETA	1981	1981	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
231	190	MVT5925	TO	9C2HA07102R034307	HA07E12034307	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
232	445	KDT9066	GO	RECORDADO	JC25E-X171579	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
233	463	MWG9319	TO	RECORDADO	ZS147FMF26303255	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
234	195	MVU3398	TO	9C2JC30302R012260	JC30E32012260	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
235	168	MVQ8847	TO	9C2JC3010YR120487	JC30E1Y120487	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
236	405	OLK8423	TO	9C6KE1940E0009007	E3L4E-009008	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
237	229	MWC5751	TO	94JZDCG55M005781	JCG5012803	SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
238	320	MWW9877	TO	9C2KC16109R031309	KC16E19031309	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
239	049	HOZ4532	TO	9C2HA060VTR009756		HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
240	085	KAU7382	TO	9C2KC1550AR055289	KC15E5A055289	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
241	307	MWT6985	TO	9C2JC4120AR005043	JC41E2A005043	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
242	344	MXC7931	TO	94J2XSBL89M021017	JBBL8020633	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
243	295	MWR2718	TO	9C2KC15209R100948	KC15E29100948	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
244	343	MXC5536	TO	9C2HB0210CR030444	HB02E1C030444	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
245	227	MWB6470	TO	9C2MC35002R010691	MC35E-2010691	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
246	328	MWZ3924	TO	9C2JC30707R242448	JC30E77242448	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
247	173	MVR3301	TO	9C2JC30202R105710	JC30E22105710	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
248	329	MWZ5821	TO	94J2XSBA88M005581	JBBA8004900	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
249	022	CGK6271	GO	9C2MD270VTR001443		HONDA/NX 200	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
250	091	KBY7829	GO	9C2JD0801JR305022		HONDA/XL 125 DUTY	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00

251	078	JY160	GO	XL250BR2023636		HONDA/XLX 250 R	LARANJA	1985	1985	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
252	095	KCO1564	GO	9C2JC2501SR99026	JC25E-SS99026	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
253	030	DLK6126	SP	9C6KE042050036458		YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
254	220	MVZ3394	TO	9C2HA07005R021209	HA07E-5021209	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
255	024	CSG9901	SP	9C2JC30101R062617		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
256	162	MVQ2171	TO	9C6J5R000Y0005418	5JR-005505	YAMAHA/JOG TEEN	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
257	313	MWV3544	TO	9C2KC1550AR006622	KC15E5A006622	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
258	191	MVT6395	TO	9C2HA07002R028997	HA07E-2028997	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
259	354	MXE9925	TO	9C2JC4110C755668	JC41E1C755668	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
260	152	MVOZ741	TO	9C2JC250XWR079901	JC25E-X079901	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
261	385	NLF7016	GO	9C2KC16109R038931	KC16E19038931	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
262	278	MWN5399	TO	9C2KC1670BR322073	KC16E7B322073	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
263	231	MWD5314	TO	9C2KC08206R006087	KC08E2606087	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
264	290	MWP6626	TO	9C2JC30708R642254	JC30E78642254	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
265	303	MWT3035	TO	9C2JC4120AR019633	JC41E2A019633	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
266	073	JUX2488	PA	9C6KG017060020923	G347E-021026	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
267	364	NFM3379	GO	9C2JC30213R662144	JC30E23662144	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
268	192	MVT8016	TO	9C2HA07003R059005	HA07E-3059005	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
269	261	MW8433	TO	9C2JC30708R519364	JC30E78519364	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
270	296	MWR2979	TO	9C2JC30708R147150	JC30E78147150	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
271	217	MVY7157	TO	9C2KC0850R042190	KC08E55042190	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
272	340	MXB8790	TO	9C2JC30102R117461	JC30E12117461	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
273	319	MW9296	TO	9C9DNF41ZJBM344345	F4D5-BR401623	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
274	270	MWK2050	TO	9C2JC30103R027379	JC30E13027379	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
275	235	MWD9050	TO	9C2JC30201R088635	JC30E21088635	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
276	216	MVY6768	TO	9C2KC08105R082863	KC08E15082863	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
277	309	MWU0420	TO	9C2JA04207R019513	JA04E27019513	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
278	248	MVG6111	TO	9C2KC1670BR342616	KC16E7B342616	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
279	299	MW5256	TO	9C2JC4120R083379	JC41E29083379	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
280	393	NWJ0982	GO	9C2KC1670BR337803	KC16E7B337803	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
281	005	(S/I EMPLAC)		9C2JC4820FR533853	JC48E2F533853	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
282	312	MWU8104	TO	9C6KE120090028066	E3C8E-028076	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
283	398	OLH1842	TO	9C2KC1660DR516930	KC16E6D516930	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
284	298	MWR9933	TO	9C2HB0210CR447571	HB02E1C447571	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
285	074	JVR7381	PA	9C2KD03308R025685	KD03E38025685	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
286	390	NUG0544	MT	9C2HB0210CR001964	HB02E1C001964	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
287	420	QKC8788	TO	9C2JC4830FR094142	JC48E3F094142	HONDA/BIZ 125 EX	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
288	221	MVZ3397	TO	9C2JD20205R029589	JC30E95029589	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
289	033	ECJ4503	SP	9C2JC30708R648311	JC30E78648311	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
290	277	MWN5022	TO	9C2HB0210CR416995	HB02E1C416995	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 400,00
291	051	HQA1987	MA	9C2KC08306R801642	KC08E36801642	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2005	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
292	130	MAW8033	SC	9C2JC3010YR091435	JC30E1Y091435	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
293	399	OLH3518	TO	9C2KC1650DR502938	KC16E5D502938	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
294	006	(S/I EMPLAC)		9C2KC220KR027186	KC22E0K026010	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2018	2019	CIRCULAÇÃO	R\$ 350,00
295	373	NGM4405	GO	9C2JC30708R925133	JC30E76925133	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
296	044	HGD3537	TO	9C6KG021070007226	G355E-007279	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00
297	348	MXD8240	TO	9C2HA07004R010195	HA07E-4010195	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
298	404	OLK1175	TO	9C2KC1670DR522726	KC16E7D522726	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
299	269	MWK1691	TO	9C2HB02107R036263	HB02E17036263	HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
300	174	MVR3907	TO	9C2HA0710YR246487	HA07E-Y246487	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
301	311	MWU7686	TO	9C6KG017080116179	G347E-121437	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
302	225	MWA2880	TO	9C2JC30201R013323	JC30E21013323	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
303	403	OLJ5443	TO	9C2JC4110DR421117	JC41E1D421117	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
304	143	MVM4678	TO	9C2JC250VVR203422	JC25E-V203422	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
305	175	MVR4082	TO	9C2JC30102R145731	JC30E12145731	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
306	208	MWV5315	TO	9C2HA07103R058138	HA07E13058138	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
307	131	MFC4609	SC	9C2MC35008R027209	MC35E-8027209	HONDA/CB250 TWISTER	AMARELA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
308	156	MVP0496	TO	9C6KE0020W0003509	E302E-003627	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
309	256	MW0680	TO	9C2MC35003R101577	MC35E-3101577	HONDA/CB250 TWISTER	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
310	520	NFV8364	GO	RECORDADO	HA07E-5033181	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
311	230	MWD3441	TO	9C2JA04207R009834	JA04E27009834	HONDA/BIZ 125 ES	AZUL	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
312	224	MWA1640	TO	9C2HA07001R002585	HA07E-1002585	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
313	180	MVR9809	TO	9C2JC30101R245698	JC30E11245698	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20,00
314	161	MVQ0923	TO	9C2HA0700YR022728	HA07E-Y022728	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
315	459	MVN3927	TO	RECORDADO	CG125BR13994115	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
316	182	MVS3257	TO	9C2JC30201R067406	JC30E21067406	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00

317	105	KDJB649	GO	9C2HA050VVR017286	HA05E-W017286	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
318	281	MW00388	TO	9C2KC08508R036238	KC08E58036238	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
319	292	MWQ5707	TO	9C2JC30708R773957	JC30E78773957	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
320	408	OLN6797	TO	9C2JC4120ER004894	JC41E2E004894	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
321	122	KFG5148	BA	9C2JC2501RRS13186	JC25ER	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
322	157	MVP2218	TO	9C2JC250VWR231213	JC25E-W231213	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
323	148	MVN1024	TO	9C2JC250VVR130581	JC25E-V130581	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
324	036	FDO1544	SP	9C2JC4110CR499997	JC41E1C499997	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
325	353	MXE6646	TO	LAAXKB8970016009	2007018307	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
326	426	ST131	GO	9C2JC1801LR528913		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
327	107	KDN2410	GO	CG125BR1390532		HONDA/CG 125	BRANCA	1984	1984	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
328	098	KCT0446	TO	9C2KD0101NR214796		HONDA/NX 150	VERMELHA	1992	1992	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
329	116	KEP2837	GO	9C2JC30102R178252	JC30E12178252	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
330	332	MXA7189	TO	9C2JC4120AR032578	JC41E2A032578	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
331	358	MXG2420	TO	9C2JC4110AR517157	JC41E1A517157	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
332	232	MWD5326	TO	9C2JC30102R215785	JC30E12215785	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
333	004	(S/I EMPLAC)		9C2JC4820ER570213	JC48E2E570213	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
334	099	KCZ4674	TO	9C2JC250VTR047360	JC25E-V047360	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
335	285	MW06703	TO	9C2JC30708R212068	JC30E78212068	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
336	345	MXD0442	TO	9C2HB0210AR518643	HB02E1A518643	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
337	020	CFV7449	SP	9C2JC250VTR027735		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
338	429	MXG3968	TO	RECORDADO	JCC7046543	SUNDOWNMAX 125 SED	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
339	026	CTY5360	SP	CG125BR1434802		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
340	394	NZT4289	BA	9C2KD0550CR567573	KD05E5C567573	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
341	034	ESK2831	SP	9C2NC4310AR092309	NC43E1A092309	HONDA/CB 300R	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
342	402	OLJ1411	TO	9C2HC1410DR001739	HC14E1D001739	HONDA/BIZ 100 KS	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
343	194	MVU2700	TO	9C2JC250XWR050868	JC25E-X050868	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
344	392	NWB7335	GO	93FMRCFCFABM002443	9CBFA002463	KASINSKI/MIRAGE 150 50	PRETA	2010	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
345	286	MW08133	TO	9C2KC08108R306503	KC08E18306503	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
346	008	(S/I EMPLAC)		9C64MS000S0008525	4MS008525	YAMAHA/CY 50 JOG	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
347	001	(S/I EMPLAC)		9AJZDXCC77M015792	JCC7045893	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
348	376	NGS7237	GO	LF3XCH2G48A000914	1P52FMH81006066	ILIFAN LF110 2G	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
349	149	MVN5654	TO	9C2JC250VWR154570	JC25E-W154570	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
350	123	KIB4654	PE	9C2JD0801SR701361		HONDA/XL 125 S	AZUL	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
351	432	IGL5405	RS	RECORDADO	JD17E-V013064	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
352	449	KEQ5129	GO	9C2JC30102R102781	JC30E12102781	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
353	308	MWU0384	TO	9C2JC4120CR584517	JC41E2C584517	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
354	258	MW4802	TO	9C6KG027080003149	G347E-071607	YAMAHA/FAZER YS250 LE	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
355	372	NGH6342	GO	9C6KE084050012379	E367E-012233	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
356	250	MWG8210	TO	9C2JC30103R112043	JC30E13112043	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
357	335	MXA9748	TO	9C2JC30708R749674	JC30E78749674	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
358	369	NFZ2134	TO	9C2MC35006R028311	MC35E-6028311	HONDA/CB 250 TWISTER	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
359	171	MVR2455	TO	9C6KE010010034504	E308E-034513	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
360	013	AQ098	MT	CG125BR1302558		HONDA/CG 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
361	530	MWF9062	TO	RECORDADO	JBA7053049	SUNDOWNWEB 100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
362	391	NVQ0787	GO	9C2JC4120AR133461	JC41E2A133461	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
363	294	MWR2357	TO	9C6KE093060004743	E385E-004867	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
364	264	MWJ5600	TO	9C2HA07001R050194	HA07E-1050194	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
365	273	MWL5329	TO	9AJ1XFBK78M056991	JBK7073432	SUNDOWNWEB 100	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
366	146	MVM6022	TO	CG125BR1374624		HONDA/CG 125	BRANCA	1983	1983	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
367	139	MVL7810	TO	9C2HA050VTR002553	HA05E-V002553	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
368	424	QK13054	TO	9C2KC2210HR020553	KC22E1H020553	HONDA/CG 160 TITAN EX	VERMELHA	2017	2017	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
369	071	JUP2954	TO	9C2JD0105R014821	JC30E85014821	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
370	092	KCE8338	GO	9C2JC1801MR595380	CG125BR2134331	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
371	513	JUS7863	PA	RECORDADO	JC30E76875907	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
372	102	KDF8943	GO	9C2JC250VVR091573	JC25E-V091573	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
373	336	MXB1056	TO	93FGRZ508BM010423	G7250145029	KASINSKI/COMET 250R	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
374	507	MWV8090	TO	RECORDADO	JCD7051860	YAMAHA/RD 135	PRETA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 10,00
375	326	MWY5721	TO	9C2KC08108R339176	KC08E18339176	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
376	512	NK14053	SP	RECORDADO	E382E-206913	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
377	349	MXD9837	TO	9C2HB0210CR408396	HB02E1C408396	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
378	144	MVM5458	TO	9C2JC250VVR203718	JC25E-V203718	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
379	090	KBU3505	TO	9C2JC1801LR523795		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
380	511	KBX6420	GO	RECORDADO	JC25E-Y010638	HONDA/CG 125	AZUL	1982	1982	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
381	505	JUI5329	TO	RECORDADO	JC30E12121077	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
382	070	JUF4559	PA	9C2HA07001R042256	HA07E-1042256	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00

383	028	DEK7832	SP	9C2JC30102R020761		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
384	360	NBZ9643	RO	9C2KC08105R102863	KC08E15102863	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
385	341	MXC3164	TO	9CDNF41LJ8M263464	F466BR320710	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
386	464	MWP5452	TO	9CDNF41LJ8M238555	F466BR295801	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
387	142	MVM2419	TO	9C2JC1801JR140018		HONDA/CG 125	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
388	524	MVT5688	TO	RECORTADO	E314E-027536	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
389	287	MWP0919	TO	9C2JC4220AR415571	JC42E2A415571	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
390	355	MXF2430	TO	9C2KC16309R027483	KC16E39027483	HONDA/CG150 TITAN MIXED	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
391	527	MVS0693	TO	RECORTADO	HA07E-1018644	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
392	430	MXA7340	TO	RECORTADO	JC30E11054448	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
393	526	KDP6253	TO	9C2JC250WWR127872		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
394	124	LG484	PE	9C2JC1801MR228102		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	1991	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
395	188	MVT2948	TO	9C2HA0702R037836	HA07E-2037836	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
396	159	MVP8368	TO	9C2HA0700YR001327	HA07E-Y001327	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
397	097	KCQ1182	TO	9C2JC250VTR004888	JC25E-V004888	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
398	113	KEI6487	GO	9C2JC30101R191932	JC30E11191932	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
399	244	MWG3020	TO	9C6KE044030002138	E338E-001426	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
400	305	MWT4430	TO	9C6KE091070023806	E381E-037506	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
401	421	QKD7586	TO	9C2KC1660FR067921	KC16E6F067921	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
402	151	MVO0960	TO	9C2JC250WVR018610	JC25E-W018610	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
403	237	MWE7820	TO	9C2JC30101R302755	JC30E11302755	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
404	465	MWR2048	TO	RECORTADO	F466BR292387	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
405	259	MWI6482	TO	9C2JC30708R504248	JC30E78504248	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
406	414	OYA7411	TO	9C2KC1680ER499418	KC16E8E499418	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
407	155	MVO9047	TO	9C2JC250WWR209867	JC25E-W209867	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
408	272	MWK7610	TO	9C2JC30214R604311	JC30E24604311	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
409	027	CZS2424	SP	9C2JC30101R033899	JC30E11033899	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
410	306	MWT4767	TO	9C2JC30708R806568	JC30E78606568	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
411	249	MWG6878	TO	9C2KC08107R018512	KC08E17018512	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
412	378	NGW5304	GO	9C2KC08207R047070	KC08E27047070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
413	185	MVS9470	TO	9C2JC250WVR009040	JC25E-X009040	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
414	254	MWH7780	TO	9C6KE044030001273	E338E-002017	YAMAHA/YBR 125K	BEGE	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
415	153	MV07406	TO	9C2JC250WWR225647	JC25E-W225647	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
416	041	HAQ3798	MG	9C2JC4110AR004706	JC41E1A004706	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
417	434	DHL7645	SP	9C2JC30103R199800	JC30E13199800	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
418	069	JUA3783	TO	9C2JC30201R027043	JC30E21027043	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
419	179	MVR7408	TO	9C2JC3020YR053147	JC30E2Y053147	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
420	038	GR350	GO	9C2JD0801JR114341		HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
421	203	MVV4538	TO	9C2HA07103R080915	HA07E13080915	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
422	150	MV00766	TO	9C2JC250WWR199537	JC25E-W199537	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
423	476	MXV9509	TO	9C2HA07105R000685 (REMARCA DO)	HA07E15000685	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
424	197	MVU6400	TO	9C2HA070XWR022417	HA07E-X022417	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
425	112	KEC0428	GO	9C6KE0100Y0008358	E308E-008392	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
426	121	KEZ9125	GO	9C6KE03803000241	E333E-000146	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
427	067	JTZ1587	PA	9C2HA070WWR016666	HA07E-W016666	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
428	515	MV06978	TO	RECORTADO	KC08E18131139	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
429	517	JVX4090	PA	RECORTADO	HA07E-W002875	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
430	516	MVZ8127	TO	RECORTADO	E302E-010908	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
431	132	MFF7901	SC	9C2JC30705R804787	JC30E75804787	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
432	484	NWB9131	GO	9C2KC1670BR312878	KC16E7B312878	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
433	475	MVU5066	TO	RECORTADO	KC08E14079132	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
434	019	BSN3551	SP	9C2MC270VVR021529		HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
435	406	OLM9865	TO	9C2KC1680ER002834	KC16E8E002834	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$ 250,00
436	377	NGW0573	TO	9C2JC30707R145283	JC30E71145283	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$ 50,00
437	407	OLN1015	TO	9C6KE1560C0015086	E3F9E-035291	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 30,00
438	068	JTZ2973	TO	9C2JC3010YR045561	JC30E1Y045561	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
439	266	MVJ6803	TO	95VCB1A288M000257	C2M7000232	DAFRA/KANSAS 150	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
440	184	MVS6985	TO	9C2JC30212R525777	JC30E22525777	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
441	478	MWB8620	TO	9C2JC30102R101347	JC30E12101347	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
442	255	MWH8580	TO	9C2HA07103R016794	HA07E13016794	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
443	039	GRS8477	TO	9C2JC250TTR029304		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
444	115	KEO2236	GO	9C6KE010020058570	E308E-065448	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
445	473	MVT6217	TO	9C2JC30202R141773	JC30E22141773	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
446	267	MVJ8134	TO	94JXSBL78M001896	JBL7001425	SUNDOWN/HUNTER 100	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
447	120	KEZ7286	TO	9C2JC30103R278009	JC30E13278009	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00

448	137	MVL3127	TO	9C2JC1801RRR28618		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1994	1994	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
449	347	MXD7740	TO	9C2HA07104R015938	HA07E14015938	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
450	388	NLN2377	GO	9C2KC1550AR044495	KC15E5A044495	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
451	215	MVY5502	TO	9C2KC08505R059697	KC08E55059697	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
452	361	NFD4604	GO	9C2JC30104R105336	JC30E14105336	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMARELA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
453	104	KDH7589	TO	9C2JC250XWR001954	JC25E-X001954	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
454	202	MV2355	TO	9C2KC08104R014344	KC08E14014344	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$ 200,00
455	482	MXC3560	TO	RECORTADO	MC35E-3131902	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
456	032	DVG8597	TO	9C2MC35007R072339	MC35E-7072339	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
457	342	MXC3957	TO	9C2JC4110BR821852	JC41E1B821852	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
458	207	MV6642	TO	9C2KC08204R027665	KC08E24027665	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
459	356	MXF7438	TO	9C2JC30708R775118	JC30E78775118	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5,00
460	160	MVP9943	TO	9C2JC3010YR049472	JC30E1Y049472	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
461	260	MW18188	TO	9C2HB02107R014218	HB02E17014218	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
462	395	OAU3281	SP	93FTNJXKBCM000421		FLASH/MV TEEN 50	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 10,00
463	325	MVY5488	TO	9C2HB0210CR422697	HB02E1C422697	HONDA/POP100	ROXA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
464	293	MWQ9172	TO	9C2HB02108R047689	HB02E18047689	HONDA/POP100	AMARELA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
465	048	HDX0400	TO	9C2JC2507TR065330		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
466	401	OL17292	TO	9C2JC4130DR003821	JC41E3D003821	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
467	357	MXG0995	TO	9C2JC4110CR560837	JC41E1C560837	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
468	370	NF26977	GO	9C2JC30707R028211	JC30E77028211	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
469	310	MWU4793	TO	9C2KC15109R041817	KC15E19041817	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
470	324	MWY5237	TO	9C2JC41209R109991	JC41E29109991	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
471	346	MXD7547	TO	9C2NC4310BR276927	NC43E1B276927	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$ 300,00
472	243	MWG1726	TO	9C6KE1200A0072032	E3C8E-072033	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
473	228	MWC5162	TO	9C2JA04106R837733	JA04E16837733	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
474	314	MWV3967	TO	9C2KC1550AR201845	KC15E5A201845	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
475	304	MWT3424	TO	9C2JC41209R101527	JC41E29101527	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
476	233	MWD5649	TO	9C2KC08106R927867	KC08E16927867	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 150,00
477	448	KEN4372	GO	9C2MC35002R022740 (REMARCADO)	MC35E-2R03521	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
478	234	MWD6613	TO	9C2JC30706R946603	JC30E76946603	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
479	183	MVS5991	TO	9C2JC30103R159798	JC30E13159798	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
480	187	MVT2754	TO	9C2HA07033R033044	HA07E-3033044	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
481	321	MWY2221	TO	9C6KE121090011931	E3C9E-012076	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$ 100,00
482	318	MWV7270	TO	9C2KC08207R012242	KC08E27012242	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
483	176	MVR4946	TO	9C2JC30201R040074	JC30E21040074	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
484	154	MV07954	TO	9C2JC2500XR160623	JC25E-X160623	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
485	084	JZT3565	TO	9C2HA07104R037451	HA07E14037451	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
486	136	MVL0203	TO	9CAHA0501PRP00166	166	HTA/HONDA C100	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
487	170	MVQ9548	TO	9C2JC3010YR138636	JC30E1Y138636	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 20,00
488	471	MVL1008	TO	RECORTADO	JC25E-V004921	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5,00
489	003	(S/1 EMPLAC)		9C2JC2501RRS14756	JC25E-RS14756	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
490	007	(S/1 EMPLAC)		9C2MC270XWR004605	MC27E-X004605	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
491	096	KCP0265	GO	9C2JC2501SRT10483	JC25E-ST10483	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1996	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
492	109	KDR4046	GO	9C2HA0700XR052078	HA07E-X052078	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
493	339	MXB7340	TO	9C2MD2802R102516	MD28E-2102516	HONDA/XR 200R	BRANCA	2001	2002	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 50,00
494	416	OYB6778	TO	94J2XDCMBCM041193	JCMB108822	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
495	510	JWU7457	AM	9C2HA07002R024939	HA07E-2024939	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 50,00
496	380	NJX7053	GO	9C2JC30708R571487	JC30E78571487	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
TOTAL											R\$ 97.290,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001101/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF3F97/TO	DETRAN	SJ00HG100G	05/10/2023	02:13	5525-0
MWY7F18/TO	DETRAN	SJ00HD105F	05/10/2023	02:25	5541-1
OYB4728/TO	DETRAN	SJ00HD105G	05/10/2023	02:28	5541-1
HQC6711/TO	DETRAN	SJ00GL406A	05/10/2023	02:30	5452-1

QWF3J90/TO	DETRAN	SJ00HD105H	05/10/2023	02:31	5541-1
HIN0A23/TO	DETRAN	SJ00EUA08K	05/10/2023	02:32	5525-0
QEH8D16/TO	DETRAN	SJ00HD105I	05/10/2023	02:36	5541-1
RIM4E67/TO	DETRAN	SJ00GL406C	05/10/2023	02:39	5452-1
NMV6A20/TO	DETRAN	SJ00EUA08L	05/10/2023	02:38	5452-1
PQE4719/TO	DETRAN	SJ00HD105J	05/10/2023	02:43	5541-1
NMV6A20/TO	DETRAN	SJ00EUA08M	05/10/2023	02:43	5525-0
MWE2271/TO	DETRAN	SJ00HD105K	05/10/2023	02:46	5541-1
NWN3J86/TO	DETRAN	SJ00EUA08N	05/10/2023	02:46	5525-0
NWN3J86/TO	DETRAN	SJ00EUA08O	05/10/2023	02:50	5452-1
MVU3511/TO	DETRAN	SJ00GV305I	05/10/2023	08:27	5410-0
MVR6124/TO	DETRAN	SJ00A1305X	05/10/2023	08:47	6530-0
MWL2592/TO	DETRAN	SJ00BX300I	05/10/2023	08:44	5738-0
QWA5I69/TO	DETRAN	SJ00GV305J	05/10/2023	09:22	7366-2
OLN6E61/TO	DETRAN	SJ00EUA08P	05/10/2023	10:31	7048-1
MWT4108/TO	DETRAN	SJ005Q209E	05/10/2023	10:50	5967-0

OFS1E48/TO	DETRAN	SJ00HT102W	05/10/2023	11:00	5622-2
QKF5916/TO	DETRAN	SJ00AI305Y	05/10/2023	12:27	5738-0
NGZ1E55/TO	DETRAN	SJ00587078	05/10/2023	15:18	7633-2
OYV8087/TO	DETRAN	SJ0093203P	05/10/2023	16:32	6599-2
OTI0380/TO	DETRAN	SJ005D30BW	05/10/2023	16:47	6599-2
ENAS885/TO	DETRAN	SJ00GV305L	05/10/2023	17:20	5169-1
NVX4880/TO	DETRAN	SJ00HD105L	05/10/2023	19:46	6050-2
MWJ0J93/TO	DETRAN	SJ00HD105M	05/10/2023	20:28	7072-1
RMA0B70/TO	DETRAN	SJ0088G02T	05/10/2023	20:37	5045-0
KBN1J55/TO	DETRAN	SJ005D30BX	05/10/2023	22:44	6637-2
KBN1J55/TO	DETRAN	SJ005D30BY	05/10/2023	23:08	6637-2
QDE4295/TO	DETRAN	SJ006W2024	05/10/2023	23:29	5452-1
MWU7726/TO	DETRAN	SJ00IG1005	06/10/2023	08:37	7048-1
RSD2F84/TO	DETRAN	SJ00GO105F	06/10/2023	09:56	7633-2
MWB4E38/TO	DETRAN	SJ00GJ404W	06/10/2023	09:58	5410-0
QET9116/TO	DETRAN	SJ00AK2007	06/10/2023	09:46	6041-2
PGC8E06/TO	DETRAN	SJ00GJ404Y	06/10/2023	12:18	7366-2
INW7A60/TO	DETRAN	SJ00IN100F	06/10/2023	09:15	5487-0
MWX4971/TO	DETRAN	SJ00IN100J	06/10/2023	09:25	5541-1
PBN0941/TO	DETRAN	SJ00IN100N	06/10/2023	14:43	5525-0
MWQ1794/TO	DETRAN	SJ00IN100O	06/10/2023	11:00	5452-1
MWQ1794/TO	DETRAN	SJ00IN100Q	06/10/2023	11:00	5452-1
JDU3940/TO	DETRAN	SJ00IN100R	06/10/2023	11:30	5541-1
QKES181/TO	DETRAN	SJ00IN100T	06/10/2023	08:55	5541-1
OLM9546/TO	DETRAN	SJ00IN100U	06/10/2023	09:13	5541-1
QWA7A10/TO	DETRAN	SJ00ESB0FX	06/10/2023	16:26	5550-0
JG19412/TO	DETRAN	SJ00ESB0FY	06/10/2023	16:30	5550-0
RSD3D35/TO	DETRAN	SJ008N4011	06/10/2023	16:32	7340-0
DGX2G43/TO	DETRAN	SJ00ESB0FZ	06/10/2023	16:38	5487-0
QWF8J12/TO	DETRAN	SJ00ESB0G0	06/10/2023	16:42	5410-0
HLP1H29/TO	DETRAN	SJ00ESB0G1	06/10/2023	16:46	5550-0
DMD4G64/TO	DETRAN	SJ00ESB0G3	06/10/2023	16:51	5550-0
JV11B85/TO	DETRAN	SJ00ESB0G4	06/10/2023	16:53	5550-0
QKJ3317/TO	DETRAN	SJ00ESB0G5	06/10/2023	16:56	5550-0
HLX9E09/TO	DETRAN	SJ00ESB0G6	06/10/2023	16:58	5550-0
RIM3I91/TO	DETRAN	SJ00ESB0G7	06/10/2023	16:59	5550-0
RSE0E97/TO	DETRAN	SJ00ESB0G8	06/10/2023	17:01	5550-0
QWA8721/TO	DETRAN	SJ00ESB0G9	06/10/2023	17:02	5550-0
CYA4202/TO	DETRAN	SJ00ESB0GB	06/10/2023	17:07	5509-0
QKA7H88/TO	DETRAN	SJ00ESB0GC	06/10/2023	17:09	5541-4
OYA0975/TO	DETRAN	SJ00ESB0GD	06/10/2023	17:14	7625-1
OTR2637/TO	DETRAN	SJ00ESB0GE	06/10/2023	17:20	5410-0
OYB9075/TO	DETRAN	SJ00GT205G	07/10/2023	19:42	6599-2
OLK0358/TO	DETRAN	SJ008I107P	07/10/2023	20:58	5045-0
MWM3666/TO	DETRAN	SJ008I107Q	07/10/2023	21:03	6599-2
MWQ0729/TO	DETRAN	SJ00GT205M	07/10/2023	21:09	5045-0
ENJ9215/TO	DETRAN	SJ008I107R	07/10/2023	21:17	6599-2
MXD0861/TO	DETRAN	SJ00GT205N	07/10/2023	21:17	5045-0
NHA3115/TO	DETRAN	SJ008I107U	07/10/2023	21:34	6599-2
QWB8368/TO	DETRAN	SJ00GT205P	07/10/2023	21:39	6076-0
MVS7918/TO	DETRAN	SJ00BY107H	07/10/2023	21:38	6530-0
MWW4658/TO	DETRAN	SJ00GT205R	07/10/2023	21:52	6599-2
PBP4C25/TO	DETRAN	SJ007Q401X	07/10/2023	20:30	5738-0
MXE1982/TO	DETRAN	SJ00GT205U	07/10/2023	22:07	6599-2
OYC7633/TO	DETRAN	SJ008I107Z	07/10/2023	22:09	6599-2
OYA7924/TO	DETRAN	SJ00GT205W	07/10/2023	22:22	6599-2
JHF0970/TO	DETRAN	SJ008I1085	07/10/2023	22:53	6432-1
NKR0429/TO	DETRAN	SJ00F61023	07/10/2023	22:45	5452-5
MXD2754/TO	DETRAN	SJ00F61024	07/10/2023	23:11	5452-5
RIN1B08/TO	DETRAN	SJ005J5045	07/10/2023	09:30	6653-1
RS43D24/TO	DETRAN	SJ005J5046	07/10/2023	19:15	6394-4
MWJ9D71/TO	DETRAN	SJ00ESB0GF	06/10/2023	17:21	5550-0
QKL1314/TO	DETRAN	SJ00ESB0GG	06/10/2023	17:22	5550-0
RSB3A30/TO	DETRAN	SJ00ESB0GH	06/10/2023	17:23	5550-0
QKK6595/TO	DETRAN	SJ00ESB0GI	06/10/2023	17:24	5550-0
QKES431/TO	DETRAN	SJ00ESB0GJ	06/10/2023	17:25	5550-0

OYB7H93/TO	DETRAN	SJ00ESB0GK	06/10/2023	17:28	5487-0
QWA6997/TO	DETRAN	SJ00ESB0GM	06/10/2023	17:37	5550-0
NFJ4D41/TO	DETRAN	SJ00ESB0GN	06/10/2023	17:39	5550-0
RSE5F72/TO	DETRAN	SJ00GO105G	06/10/2023	17:45	7340-0
OIY4G68/TO	DETRAN	SJ00ESB0GP	06/10/2023	18:00	5550-0
NSK2E76/TO	DETRAN	SJ00ESB0GQ	06/10/2023	18:01	5550-0
MWQ9C94/TO	DETRAN	SJ00ESB0GR	06/10/2023	18:02	5410-0
POW6J98/TO	DETRAN	SJ00ESB0GS	06/10/2023	18:06	5568-0
QON6C13/TO	DETRAN	SJ00ESB0GT	06/10/2023	18:08	5550-0
HLP1H29/TO	DETRAN	SJ00ESB0GU	06/10/2023	18:09	5550-0
NHC8578/TO	DETRAN	SJ00ESB0GV	06/10/2023	18:10	5541-4
OLJ4642/TO	DETRAN	SJ00ESB0GW	06/10/2023	18:14	5541-4
MWU2580/TO	DETRAN	SJ00ESB0GX	06/10/2023	18:15	5541-4
DNS2J58/TO	DETRAN	SJ00ET30FZ	06/10/2023	04:00	6530-0
CLA6487/TO	DETRAN	SJ00ET30G1	06/10/2023	04:00	6530-0
MWZ5H08/TO	DETRAN	SJ00ESB0GY	06/10/2023	18:51	5045-0
NPO5F86/TO	DETRAN	SJ007T001J	06/10/2023	18:49	7030-1
OMO0271/TO	DETRAN	SJ00IN100Z	06/10/2023	16:09	5452-2
QKL9307/TO	DETRAN	SJ00ESB0H3	06/10/2023	19:20	5045-0
QWF6J97/TO	DETRAN	SJ008I1072	06/10/2023	19:15	7366-2
MXE4235/TO	DETRAN	SJ00ESB0H4	06/10/2023	19:24	6599-2
MXA5888/TO	DETRAN	SJ008C405A	06/10/2023	19:43	6599-2
RSD4C22/TO	DETRAN	SJ00HF305C	06/10/2023	20:34	5452-2
MXA8374/TO	DETRAN	SJ00ET603X	06/10/2023	21:19	6599-2
MWJ1476/TO	DETRAN	SJ008C405C	06/10/2023	21:27	6599-2
QKJ6053/TO	DETRAN	SJ00ET603Z	06/10/2023	21:38	6599-2
QKA4953/TO	DETRAN	SJ00ET6042	06/10/2023	21:57	7340-0
MWX5087/TO	DETRAN	SJ008C405E	06/10/2023	21:54	5045-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1033	06/10/2023	21:50	5452-1
QKM2482/TO	DETRAN	SJ00ET6043	06/10/2023	22:01	6599-2
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1034	06/10/2023	21:50	6645-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1035	06/10/2023	21:50	6645-0
RIN2H57/TO	DETRAN	SJ00HT1036	06/10/2023	21:50	7340-0
RSD5C18/TO	DETRAN	SJ00ET6046	06/10/2023	22:16	6599-2
QKQ1934/TO	DETRAN	SJ006G400N	06/10/2023	22:22	5410-0
MWZ7397/TO	DETRAN	SJ008C405J	06/10/2023	22:26	6599-2
QMM5F14/TO	DETRAN	SJ006G400O	06/10/2023	22:26	5410-0
RSC1J19/TO	DETRAN	SJ006FD02O	06/10/2023	23:42	7030-1
CLA6487/TO	DETRAN	SJ006T30G2	06/10/2023	23:52	6530-0
QKA2G96/TO	DETRAN	SJ009I2092	06/10/2023	23:43	5169-1
NLU0G08/TO	DETRAN	SJ00IN1010	06/10/2023	21:58	5541-1
KQK9E33/TO	DETRAN	SJ00IN1011	06/10/2023	22:05	5525-0
JIR2385/TO	DETRAN	SJ00IN1013	06/10/2023	22:06	5525-0
MWD1512/TO	DETRAN	SJ00IN1016	06/10/2023	22:07	5525-0
JHS2262/TO	DETRAN	SJ005I203R	07/10/2023	00:35	6599-2
NEV4171/TO	DETRAN	SJ006I1004	07/10/2023	00:49	6548-0
OLJ3166/TO	DETRAN	SJ00EK300F	07/10/2023	02:13	7030-1
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00G61016	07/10/2023	03:50	5274-1
RSD8B90/TO	DETRAN	SJ00G61017	07/10/2023	03:52	5274-1
RSB0194/TO	DETRAN	SJ00G61018	07/10/2023	03:53	5274-1
NXD8G77/TO	DETRAN	SJ00IN1017	07/10/2023	03:40	6548-0
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00HN102I	07/10/2023	05:50	6530-0
NHK8295/TO	DETRAN	SJ00GJ405I	07/10/2023	09:03	5410-0
MVR7407/TO	DETRAN	SJ00GJ4052	07/10/2023	09:10	7366-2
OLN4G60/TO	DETRAN	SJ006I1006	07/10/2023	11:42	5720-0
MXD1595/TO	DETRAN	SJ008K102Q	07/10/2023	15:01	7366-2
OYB0B47/TO	DETRAN	SJ00GV305T	07/10/2023	16:38	6653-1
RSF8C93/TO	DETRAN	SJ008E208K	07/10/2023	16:59	6637-1
RSF8C93/TO	DETRAN	SJ008E208L	07/10/2023	17:08	7340-0
MXC6274/TO	DETRAN	SJ008K102R	07/10/2023	17:06	6599-2
MXC6274/TO	DETRAN	SJ008K102S	07/10/2023	17:11	7340-0
QKF0297/TO	DETRAN	SJ008H109Q	07/10/2023	17:12	6653-1
QKJ8386/TO	DETRAN	SJ008H109S	07/10/2023	17:30	6653-1
QKC6756/TO	DETRAN	SJ008I1076	07/10/2023	17:48	6858-0
MWT9293/TO	DETRAN	SJ006I1007	07/10/2023	18:54	6530-0
RSD5A70/TO	DETRAN	SJ00GK1001	07/10/2023	19:25	6637-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001613/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OL15960/TO	DETRAN	MB00004717	08/11/2023	07:13	6920-1
OLH2D84/TO	DETRAN	MB00004718	08/11/2023	08:11	6920-1
RFZ0C20/TO	DETRAN	MB00004719	08/11/2023	08:13	6920-1
RIM8101/TO	DETRAN	TO02719400	14/10/2023	22:10	5010-0
MVS0906/TO	DETRAN	TO02719399	14/10/2023	22:01	5010-0
MWL6418/TO	DETRAN	TO02686363	14/10/2023	19:32	5010-0
QKM6H26/TO	DETRAN	TO02686362	14/10/2023	19:08	5010-0
QKH7064/TO	DETRAN	MB00004720	08/11/2023	08:34	6920-1
MWQ1F78/TO	DETRAN	TO02686364	14/10/2023	19:49	5010-0
MXE4674/TO	DETRAN	TO02690344	14/10/2023	19:25	5185-1
NGJ3A89/TO	DETRAN	MB00004721	08/11/2023	08:38	6920-1
OLN6A20/TO	DETRAN	TO02690343	14/10/2023	19:35	5185-1
MWX7688/TO	DETRAN	TO02690342	14/10/2023	19:32	5185-1
MWM9F63/TO	DETRAN	MB00004722	08/11/2023	08:52	6920-1
JGM3I39/TO	DETRAN	MB00004723	08/11/2023	08:53	6920-1
QVFSF40/TO	DETRAN	MB00004724	08/11/2023	08:55	6920-1
PTR2F99/TO	DETRAN	MB00004725	08/11/2023	09:01	6920-1
ONY8A99/TO	DETRAN	MB00004726	08/11/2023	09:07	6920-1
MWG8I83/TO	DETRAN	MB00004727	08/11/2023	09:07	6920-1
PQR8E18/TO	DETRAN	MB00004728	08/11/2023	09:09	6920-1
MWT6620/TO	DETRAN	TO02690339	14/10/2023	19:25	5185-1
RBW2F59/TO	DETRAN	MB00004729	08/11/2023	09:13	6920-1
NFM7A57/TO	DETRAN	MB00004730	08/11/2023	09:24	6920-1
JVD1G47/TO	DETRAN	MB00004731	08/11/2023	09:29	6920-1
RIM2I02/TO	DETRAN	MB00004732	08/11/2023	09:30	6920-1
ICK0B96/TO	DETRAN	MB00004733	08/11/2023	09:44	6920-1
NLP2F81/TO	DETRAN	MB00004734	08/11/2023	09:46	6920-1
JFK1A16/TO	DETRAN	MB00004735	08/11/2023	09:46	6920-1
MKX1999/TO	DETRAN	MB00004736	08/11/2023	09:46	6920-1
OYCH46/TO	DETRAN	MB00004737	08/11/2023	09:47	6920-1
RSD5G96/TO	DETRAN	MB00004738	08/11/2023	09:48	6920-1
MXE5H54/TO	DETRAN	MB00004739	08/11/2023	09:50	6920-1
NWR6G28/TO	DETRAN	MB00004740	08/11/2023	09:54	6920-1
MVX8I38/TO	DETRAN	MB00004741	08/11/2023	09:54	6920-1
RMJ8H80/TO	DETRAN	MB00004742	08/11/2023	09:57	6920-1
RMYS9C2/TO	DETRAN	MB00004743	08/11/2023	09:58	6920-1
NIT5D81/TO	DETRAN	MB00004744	08/11/2023	10:01	6920-1
QWV7I35/TO	DETRAN	MB00004745	08/11/2023	10:02	6920-1
RSB0G58/TO	DETRAN	MB00004746	08/11/2023	10:02	6920-1
HFC0C47/TO	DETRAN	MB00004747	08/11/2023	10:07	6920-1
QWFTA80/TO	DETRAN	MB00004748	08/11/2023	10:07	6920-1
MXE5C83/TO	DETRAN	MB00004749	08/11/2023	10:13	6920-1
NWY2G49/TO	DETRAN	MB00004750	08/11/2023	10:19	6920-1
MWQ6C88/TO	DETRAN	MB00004751	08/11/2023	10:22	6920-1
JHG7C59/TO	DETRAN	MB00004752	08/11/2023	10:23	6920-1
DJB0I96/TO	DETRAN	MB00004753	08/11/2023	10:24	6920-1
NKP1A08/TO	DETRAN	MB00004754	08/11/2023	10:25	6920-1
MWJ5A01/TO	DETRAN	MB00004755	08/11/2023	10:27	6920-1
OLJ1H86/TO	DETRAN	MB00004756	08/11/2023	10:28	6920-1
QWF3C97/TO	DETRAN	MB00004757	08/11/2023	10:28	6920-1
KKE9255/TO	DETRAN	MB00004758	08/11/2023	10:30	6920-1
JGU1F88/TO	DETRAN	MB00004759	08/11/2023	10:31	6920-1
RSB4A37/TO	DETRAN	MB00004760	08/11/2023	10:32	6920-1
PPU7F12/TO	DETRAN	MB00004761	08/11/2023	10:33	6920-1
QWB9858/TO	DETRAN	MB00004762	08/11/2023	10:35	6920-1
JVR4D91/TO	DETRAN	MB00004763	08/11/2023	10:36	6920-1
MWV1D21/TO	DETRAN	MB00004764	08/11/2023	10:37	6920-1
MVZ4A36/TO	DETRAN	MB00004765	08/11/2023	10:37	6920-1
MVY0B16/TO	DETRAN	MB00004766	08/11/2023	10:42	6920-1
QK6299/TO	DETRAN	MB00004767	08/11/2023	10:45	6920-1
MWT3E54/TO	DETRAN	MB00004768	08/11/2023	10:46	6920-1
QKJ6563/TO	DETRAN	MB00004769	08/11/2023	10:47	6920-1
MWP1A38/TO	DETRAN	MB00004770	08/11/2023	10:48	6920-1
KCT5A22/TO	DETRAN	MB00004771	08/11/2023	10:49	6920-1
QWC7823/TO	DETRAN	MB00004772	08/11/2023	10:52	6920-1
OLN6I99/TO	DETRAN	MB00004773	08/11/2023	10:55	6920-1

PQR8D84/TO	DETRAN	MB00004774	08/11/2023	11:08	6920-1
NJZ6C04/TO	DETRAN	MB00004775	08/11/2023	11:08	6920-1
PTI0B03/TO	DETRAN	MB00004776	08/11/2023	11:09	6920-1
PUE0E43/TO	DETRAN	MB00004777	08/11/2023	11:11	6920-1
QKA1H70/TO	DETRAN	MB00004778	08/11/2023	11:13	6920-1
PRX2B43/TO	DETRAN	MB00004779	08/11/2023	11:13	6920-1
PQJ1F80/TO	DETRAN	MB00004780	08/11/2023	11:19	6920-1
PIX9A87/TO	DETRAN	MB00004781	08/11/2023	11:21	6920-1
CLT3I06/TO	DETRAN	MB00004782	08/11/2023	11:21	6920-1
MVW8C12/TO	DETRAN	MB00004783	08/11/2023	11:23	6920-1
RNU8H95/TO	DETRAN	MB00004784	08/11/2023	11:28	6920-1
OYC8F04/TO	DETRAN	MB00004785	08/11/2023	11:33	6920-1
QKB1033/TO	DETRAN	MB00004786	08/11/2023	11:37	6920-1
MWF9J20/TO	DETRAN	MB00004787	08/11/2023	11:38	6920-1
JVF9807/TO	DETRAN	MB00004788	08/11/2023	11:42	6920-1
QKD7H02/TO	DETRAN	MB00004789	08/11/2023	11:48	6920-1
OLL9E21/TO	DETRAN	MB00004790	08/11/2023	12:08	6920-1
RMJ2H69/TO	DETRAN	MB00004791	08/11/2023	12:11	6920-1
QKZ1A01/TO	DETRAN	MB00004792	08/11/2023	12:18	6920-1
QHB2A08/TO	DETRAN	MB00004793	08/11/2023	12:18	6920-1
QKQ7C48/TO	DETRAN	MB00004794	08/11/2023	12:19	6920-1
QQC3E64/TO	DETRAN	MB00004795	08/11/2023	12:19	6920-1
ESS6E51/TO	DETRAN	MB00004796	08/11/2023	12:20	6920-1
QWE0E85/TO	DETRAN	MB00004797	08/11/2023	12:23	6920-1
JWW4I17/TO	DETRAN	MB00004798	08/11/2023	12:27	6920-1
QWC5H61/TO	DETRAN	MB00004799	08/11/2023	12:30	6920-1
OHJ6F48/TO	DETRAN	MB00004800	08/11/2023	12:32	6920-1
FZO3B05/TO	DETRAN	MB00004801	08/11/2023	12:32	6920-1
QKM8D72/TO	DETRAN	MB00004802	08/11/2023	12:34	6920-1
QKE1G11/TO	DETRAN	MB00004803	08/11/2023	12:34	6920-1
ONU9A36/TO	DETRAN	MB00004804	08/11/2023	12:35	6920-1
OYA4J30/TO	DETRAN	MB00004805	08/11/2023	12:37	6920-1
NFY3D94/TO	DETRAN	MB00004806	08/11/2023	12:37	6920-1
JWC1436/TO	DETRAN	MB00004807	08/11/2023	12:40	6920-1
RSA3A85/TO	DETRAN	MB00004808	08/11/2023	12:44	6920-1
QKG2F35/TO	DETRAN	MB00004809	08/11/2023	12:46	6920-1
MXF7B72/TO	DETRAN	MB00004810	08/11/2023	12:49	6920-1
RIM1I74/TO	DETRAN	MB00004811	08/11/2023	12:55	6920-1
QXY0H06/TO	DETRAN	MB00004812	08/11/2023	12:56	6920-1
OMJ4B36/TO	DETRAN	MB00004813	08/11/2023	13:01	6920-1
QKE9424/TO	DETRAN	MB00004814	08/11/2023	13:01	6920-1
ONZ7I71/TO	DETRAN	MB00004815	08/11/2023	13:01	6920-1
KQK9F13/TO	DETRAN	MB00004816	08/11/2023	13:04	6920-1
QKG4G22/TO	DETRAN	MB00004817	08/11/2023	13:04	6920-1
RS05C39/TO	DETRAN	MB00004818	08/11/2023	13:07	6920-1
NWL9J91/TO	DETRAN	MB00004819	08/11/2023	13:07	6920-1
NHG7627/TO	DETRAN	MB00004820	08/11/2023	13:08	6920-1
ILO7J33/TO	DETRAN	MB00004821	08/11/2023	13:09	6920-1
MWY5G02/TO	DETRAN	MB00004822	08/11/2023	13:11	6920-1
PBR3F38/TO	DETRAN	MB00004823	08/11/2023	13:11	6920-1
JZU0I24/TO	DETRAN	MB00004824	08/11/2023	13:11	6920-1
QKIH99/TO	DETRAN	MB00004825	08/11/2023	13:12	6920-1
OYA6I26/TO	DETRAN	MB00004826	08/11/2023	13:14	6920-1
QWF8B96/TO	DETRAN	MB00004827	08/11/2023	13:17	6920-1
MWL0J11/TO	DETRAN	MB00004828	08/11/2023	13:18	6920-1
RFZ1G01/TO	DETRAN	MB00004829	08/11/2023	13:20	6920-1
DIQ9H18/TO	DETRAN	MB00004830	08/11/2023	13:21	6920-1
QVE6D78/TO	DETRAN	MB00004831	08/11/2023	13:24	6920-1
PTY3F72/TO	DETRAN	MB00004832	08/11/2023	13:25	6920-1
FOJ9C86/TO	DETRAN	MB00004833	08/11/2023	13:26	6920-1
QKIH94/TO	DETRAN	MB00004834	08/11/2023	13:29	6920-1
QKH6E11/TO	DETRAN	MB00004835	08/11/2023	13:34	6920-1
NON3J30/TO	DETRAN	MB00004836	08/11/2023	13:34	6920-1
QEN5D90/TO	DETRAN	MB00004837	08/11/2023	13:34	6920-1
QOK5J05/TO	DETRAN	MB00004838	08/11/2023	13:36	6920-1
RNI0I09/TO	DETRAN	MB00004839	08/11/2023	13:37	6920-1
RSA9E94/TO	DETRAN	MB00004840	08/11/2023	13:40	6920-1
MXE3041/TO	DETRAN	MB00004841	08/11/2023	13:45	6920-1
PBA0D07/TO	DETRAN	MB00004842	08/11/2023	13:45	6920-1
QXY3B89/TO	DETRAN	MB00004843	08/11/2023	13:47	6920-1
RMO0B02/TO	DETRAN	MB00004844	08/11/2023	13:50	6920-1
LYD3C71/TO	DETRAN	MB00004845	08/11/2023	13:53	6920-1
QKH5J41/TO	DETRAN	MB00004846	08/11/2023	13:54	6920-1
QVM2F97/TO	DETRAN	MB00004847	08/11/2023	13:56	6920-1
QQQ8F01/TO	DETRAN	MB00004848	08/11/2023	13:56	6920-1
KCC4H07/TO	DETRAN	MB00004849	08/11/2023	13:56	6920-1
QQA4045/TO	DETRAN	MB00004850	08/11/2023	13:59	6920-1
QKF9249/TO	DETRAN	MB00004851	08/11/2023	13:59	6920-1
FHK1H73/TO	DETRAN	MB00004852	08/11/2023	14:01	6920-1
MWV6578/TO	DETRAN	MB00004853	08/11/2023	14:15	6920-1

MWK3E58/TO	DETRAN	MB00004854	08/11/2023	15:09	6920-1
QWE4E23/TO	DETRAN	MB00004855	08/11/2023	15:46	6920-1
OGM9J45/TO	DETRAN	MB00004856	08/11/2023	15:50	6920-1
QVZ1D69/TO	DETRAN	MB00004857	08/11/2023	15:51	6920-1
RSATD98/TO	DETRAN	MB00004858	08/11/2023	16:44	6920-1
ONK1252/TO	DETRAN	MB00004859	08/11/2023	16:49	6920-1
MWZ8988/TO	DETRAN	MB00004860	08/11/2023	16:57	6920-1
EKE7A00/TO	DETRAN	MB00004861	08/11/2023	16:58	6920-1
NTD1J22/TO	DETRAN	MB00004862	08/11/2023	17:01	6920-1
MXC3B26/TO	DETRAN	MB00004863	08/11/2023	18:00	6920-1
QWD6I51/TO	DETRAN	MB00004864	08/11/2023	18:45	6920-1
JJF9230/DF	DETRAN	SJ00D51058	07/11/2023	23:37	6637-1
JG17188/TO	DETRAN	SJ006FD050	07/11/2023	23:51	5525-0
JG17188/TO	DETRAN	SJ006FD051	07/11/2023	23:55	6530-0
MVV6191/TO	DETRAN	SJ00AT3011	08/11/2023	07:43	6017-4
MVV6191/TO	DETRAN	SJ00AT3012	08/11/2023	07:49	6599-2
MWQ9346/TO	DETRAN	SJ00AT3014	08/11/2023	08:25	6599-2
MVP2306/TO	DETRAN	TO02690337	14/10/2023	19:20	5185-1
OMU9297/TO	DETRAN	TO02690335	14/10/2023	19:14	5185-1
QKD1011/TO	DETRAN	TO02690334	14/10/2023	19:15	5185-1
QKH1134/TO	DETRAN	TO02690333	14/10/2023	19:14	5185-1
JKO2J47/TO	DETRAN	TO02690350	14/10/2023	22:10	5185-1
QKC2065/TO	DETRAN	TO02690349	14/10/2023	21:47	5185-1
QKL2004/TO	DETRAN	TO02690348	14/10/2023	21:48	5185-1
RIN8B18/TO	DETRAN	TO02690347	14/10/2023	21:47	5185-1
NWH6307/TO	DETRAN	TO02690346	14/10/2023	21:55	5185-1
QO4662/TO	DETRAN	TO02717977	14/10/2023	22:00	5185-1
QKL1199/TO	DETRAN	TO02690331	14/10/2023	19:00	5185-1
QDL7B77/TO	DETRAN	TO02690330	14/10/2023	19:03	5185-1
PTC4C23/TO	DETRAN	TO02690345	14/10/2023	21:00	5193-0
JWB9848/TO	DETRAN	TO02693420	20/10/2023	12:09	5185-1
MWL8J09/TO	DETRAN	TO02693419	20/10/2023	09:49	5185-1
OLJ2728/TO	DETRAN	TO02693418	20/10/2023	09:46	5185-1
QKM0166/TO	DETRAN	TO02689926	14/10/2023	19:28	5835-0
JWB9848/TO	DETRAN	TO02693421	20/10/2023	12:09	6670-0
CGR6A85/TO	DETRAN	TO02692790	25/10/2023	09:26	6564-0
QKM0166/TO	DETRAN	TO02689927	14/10/2023	19:28	5274-1
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02692791	25/10/2023	09:33	5185-1
OOE9799/TO	DETRAN	TO02692792	25/10/2023	09:37	5185-1
QK16D62/TO	DETRAN	TO02759739	14/10/2023	22:11	6599-2
MWA6645/TO	DETRAN	TO02717978	14/10/2023	22:20	6599-2
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689928	14/10/2023	21:45	6602-0
RCB9I51/GO	DETRAN	TO02692793	25/10/2023	09:38	5185-1
QKK2151/TO	DETRAN	TO02692794	25/10/2023	09:39	5185-1
MXF0215/TO	DETRAN	TO02692795	25/10/2023	09:39	5185-1
MWE4991/TO	DETRAN	TO02692796	25/10/2023	09:39	5185-1
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689930	14/10/2023	21:45	6610-2
MWE4991/TO	DETRAN	TO02692797	25/10/2023	09:39	6599-2
RCK4G93/GO	DETRAN	TO02689929	14/10/2023	21:45	6653-1
MWX0714/TO	DETRAN	TO02692798	25/10/2023	09:40	5185-1
MWX0714/TO	DETRAN	TO02692799	25/10/2023	09:40	6599-2
RBP0143/TO	DETRAN	TO02692800	25/10/2023	09:40	5185-1
MWQ9043/TO	DETRAN	TO02692783	25/10/2023	09:18	5185-1
KBO4066/TO	DETRAN	TO02692782	25/10/2023	09:18	7633-2
NHG2D68/TO	DETRAN	TO02692781	25/10/2023	09:16	5185-1
SDW4G45/PR	DETRAN	TO02692780	25/10/2023	09:10	5185-1
SCN1A15/TO	DETRAN	TO02693207	25/10/2023	10:49	5487-0
OOD5204/GO	DETRAN	TO02692779	25/10/2023	09:05	5487-0
MWQ2D85/TO	DETRAN	TO02692778	25/10/2023	08:58	5380-0
CGR6A85/TO	DETRAN	TO02692789	25/10/2023	09:26	5479-0
MXA1674/TO	DETRAN	SJ00B1A01B	08/11/2023	10:45	7030-1
QWA5527/TO	DETRAN	TO02693636	27/10/2023	08:08	6599-2
QWA5527/TO	DETRAN	TO02693635	27/10/2023	08:08	7633-2
SCT7D07/GO	DETRAN	TO02693637	27/10/2023	12:47	5428-4
RMA1H05/TO	DETRAN	TO02693638	27/10/2023	17:12	7030-1
ONZ1J31/TO	DETRAN	TO02693208	28/10/2023	10:25	5185-1
OTT8E44/TO	DETRAN	TO02693210	28/10/2023	10:28	5185-1
ONI1H02/TO	DETRAN	TO02693211	28/10/2023	10:40	5185-1
OKR3735/MA	DETRAN	TO02693212	28/10/2023	10:43	5185-1
NFV4J80/GO	DETRAN	TO02719397	14/10/2023	19:20	6670-0
RSF9D79/TO	DETRAN	TO02689817	14/10/2023	19:32	5010-0
QWCTC67/TO	DETRAN	TO02693213	28/10/2023	10:47	5185-1
MWQ7D63/TO	DETRAN	TO02759151	14/10/2023	22:00	6599-2
RSB8I25/TO	DETRAN	TO02718692	14/10/2023	19:30	7340-0
MXB0333/TO	DETRAN	TO02693214	28/10/2023	10:47	5185-1
MVN1693/TO	DETRAN	TO02718674	14/10/2023	18:54	6599-2
JHU5679/GO	DETRAN	TO02693645	30/10/2023	15:54	5185-1
NWA9G72/GO	DETRAN	TO02693644	30/10/2023	15:54	5185-1
PBD7G92/TO	DETRAN	TO02693642	30/10/2023	15:54	6599-2
PBD7G92/TO	DETRAN	TO02693641	30/10/2023	15:54	5428-4

QEV5C11/TO	DETRAN	TO02718700	14/10/2023	22:30	6599-2
RSE2G39/TO	DETRAN	TO02693640	30/10/2023	15:54	5428-4
OYAH804/TO	DETRAN	TO02718697	14/10/2023	21:58	6599-2
NHIA491/TO	DETRAN	TO02693639	30/10/2023	15:48	5185-1
OYQ9228/TO	DETRAN	TO02693736	01/11/2023	08:48	5380-0
OLN8093/TO	DETRAN	TO02693423	01/11/2023	07:57	5185-1
OLN8093/TO	DETRAN	TO02693424	01/11/2023	07:57	6599-2
OYA1B25/TO	DETRAN	TO02693425	01/11/2023	08:49	7684-1
RFSA0A15/IMG	DETRAN	TO02693427	01/11/2023	09:27	5576-0
RFSA0A15/IMG	DETRAN	TO02693428	01/11/2023	09:27	5592-0
QKL5766/TO	DETRAN	TO02693430	01/11/2023	10:18	5185-1
QKL5766/TO	DETRAN	TO02693431	01/11/2023	10:18	7633-1
RIN6A05/TO	DETRAN	TO02693432	01/11/2023	10:27	5185-1
JIB0F62/TO	DETRAN	TO02693433	01/11/2023	10:30	5185-1
MXF1063/TO	DETRAN	TO02693434	01/11/2023	10:33	5185-1
MWQ9A23/TO	DETRAN	TO02759152	14/10/2023	23:03	7030-1
MWR3101/TO	DETRAN	TO02718688	14/10/2023	19:05	6599-2
MWZ6617/TO	DETRAN	TO02718699	14/10/2023	22:25	5010-0
QKK8B01/TO	DETRAN	TO02718696	14/10/2023	21:50	5010-0
OLM5166/TO	DETRAN	TO02718691	14/10/2023	19:25	5010-0
OLM5172/TO	DETRAN	TO02718690	14/10/2023	19:24	5010-0
COM9640/TO	DETRAN	TO02507189	14/10/2023	19:45	5185-1
MXF0284/TO	DETRAN	TO02507188	14/10/2023	19:14	7340-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689933	14/10/2023	10:32	6602-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689935	14/10/2023	10:32	6670-0
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689934	14/10/2023	10:32	6653-1
RSF3J49/TO	DETRAN	TO02689932	14/10/2023	10:32	7340-0
MXF0284/TO	DETRAN	TO02507186	14/10/2023	19:14	5010-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02507190	15/10/2023	08:45	5045-0
MWZ7397/TO	DETRAN	SJ004Z402Z	08/11/2023	16:33	7048-1
RSF8J89/TO	DETRAN	SJ00A010CM	08/11/2023	17:23	6653-1
MVN2102/TO	DETRAN	SJ0064207W	08/11/2023	17:27	5258-3
MWZ8I27/TO	DETRAN	SJ00E5201L	08/11/2023	18:52	6599-2
QKK4232/TO	DETRAN	SJ00E2207N	08/11/2023	19:26	6653-1
MWV8652/TO	DETRAN	SJ00E2104K	08/11/2023	19:30	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 2303, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Miryan Costa Oliveira Mancini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0034730-73.2020.8.27.2729.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de outubro de 2019, à segurada MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI, matrícula nº 714164/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220341P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2306, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Edna Oliveira Maciel Agnolin.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0038683-21.2015.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 626/2023/GASEC, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.332, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1392, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, referente à segurada EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Analista Técnico-Jurídico, Padrão IV, Referência "H", conforme consta do processo nº 2023.04.208163R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Carlos de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula nº 691061/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218813P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2383, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ary Ismael Orihuela da Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de maio de 2021, os proventos da segurada ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, aposentada por meio da Portaria nº 1386, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.200942PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jurcilene de Oliveira Gomes Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JURCILENE DE OLIVEIRA GOMES BORGES, matrícula nº 63319/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Ildenê de Oliveira Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de abril de 2022, os proventos da segurada ILDENÊ DE OLIVEIRA ROCHA, aposentada por meio da Portaria nº 126/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301536PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2440, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada de Marilena Mendes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de junho de 2023, os proventos da segurada MARILENA MENDES DE OLIVEIRA, aposentada por meio do Ato do Governador, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 573, de 30 de dezembro de 1996, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703772PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2450, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurador Levi Ribeiro de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 907227/3, Agente de Polícia, Padrão III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.219824P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2453, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurador Marcos Martins Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador MARCOS MARTINS NOLETO, matrícula nº 647692/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.410,61 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.410,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217610P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da seguradora Cleidevanda Feliciano da Costa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à seguradora CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA, matrícula nº 308927/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 09 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219648P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.812,54, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.897,18, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2466, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Delmuti Veraldi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA DELMUTI VERALDI, matrícula nº 263336/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219390P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2467, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social do segurado Antônio Abreu de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 3 de fevereiro de 2021, os proventos do segurado ANTÔNIO ABREU DE OLIVEIRA, aposentado por meio do Decreto nº 93, de 3 de fevereiro de 2021, publicado no Diário da Justiça nº 4896, de 3 de fevereiro de 2021, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.402037PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 3 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2468, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Auta Fernandes Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AUTA FERNANDES COSTA, matrícula nº 583471/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219746P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2469, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Valmir Brito Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALMIR BRITO SOARES, matrícula nº 612630/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219662P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Geraldo Queiroz Pacheco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GERALDO QUEIROZ PACHECO, matrícula nº 330106/2, Médico, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 12.598,58, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jose Antonio Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 589631/1, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.216,41 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.216,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2472, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Adilton Pereira de Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de março de 2023, a cônjuge ANALIA MOURA DE SOUZA AMORIM, nascida em 22/06/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ADILTON PEREIRA DE AMORIM, Transferido para reserva remunerada, com benefício nº 0007997, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 18.566,74, com base no que consta do processo nº 2023.07.218825P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2473, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Rubens Dias Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RUBENS DIAS CARNEIRO, matrícula nº 665359/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220050P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2474, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anecir Vasconcelos Garcia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANECIR VASCONCELOS GARCIA, matrícula nº 563460/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219950P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2475, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Mauro Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MAURO ALVES DA SILVA, matrícula nº 705515/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219077P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2476, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dante Cavalari Cavalcanti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de setembro de 2023, ao cônjuge MARIA MADALENA NUNES CAVALARI, nascida em 02/05/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DANTE CAVALARI CAVALCANTI, benefício nº 0009479, aposentado por invalidez com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220087P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 14.657,19, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 17.721,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 172/2023/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores relacionados abaixo, lotados na Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas (NATURATINS), quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	882309 - 7	Robison Neves de Souza
02	1285335 - 6	Romário Pereira Nunes

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 173/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor CASSYO BANDEIRA COELHO, número funcional 11677139-3 Analista I, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 01 de novembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

ITERTINS

PORTARIA Nº 102/2023/GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 006/2017, processo nº 2017/34510/000031, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-1	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Prestação de serviço de Telefonia Fixa. ADITIVO, DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 06/2017.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 09 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO nº: 2017/34510/000031
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 006/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS. - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADO: EMPRESA OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ DO CONTRATADO: 76.535.764/0325-09
OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2017.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/10/2023
VIGÊNCIA: 20/10/2023 à 20/10/2024
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 34510.21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE(S) DE RECURSO(S): 5000000000 e 07990000240
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA, Presidente - ITERTINS - Contratante,
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - REPRESENTANTE - Contratada,
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR - REPRESENTANTE - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 495/2023/GABREITOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRCAGN/Nº 56/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SAMUEL SOUSA MOURA, matrícula funcional Nº 810388, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus de Augustinópolis - CDAS-4, no período de 08/11/2023 a 22/11/2023, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Gisele Leite Padilha, matrícula 830127, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 496/2023/GABREITOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/ Nº 84/2023/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, TAYLANNE FERREIRAAGUIAR, matrícula funcional Nº 830209, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária-CDAI-1, no período de 20/11/2023 a 19/12/2023, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Eduardo Ribeiro dos Santos, matrícula funcional Nº 830009, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 497/2023/GABREITOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/ Nº 84/2023/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KETULY DA SILVA ATAÍDES, matrícula funcional Nº 830508, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pesquisa Agropecuária-CDAS-4, no período de 20/11/2023 a 01/12/2023, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Marjory Carvalho Mourão Trajano, matrícula funcional Nº 810349, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2023/GABREITOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do Formulário para Requerimentos Diversos - RD SGD nº 2023/20329/31294,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da Licença para Tratamento de Saúde, conforme consta no Atestado Médico, de 03 de novembro de 2023, 06 (seis) dias do gozo das férias da servidora, SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, matrícula funcional nº 830292, a partir de 1º de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 15/08/2022 a 14/08/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2022 - ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.219/0001-84 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 046/2022 - ADM, firmados entre as partes, em 14 de dezembro de 2022. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.413.480,79 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, atendendo aos limites prescritos pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Termo, 09 de novembro de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

ARAGOMINAS

LEILÃO ONLINE Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Aragominas do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão online, no dia 27 de novembro de 2023 as 14 horas, Lote 01 - Veiculo MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, PLACA MV 2662. Sucata. Valor avaliado em: R\$ 500,00. Lote 02 - RENAULT SANDERO AUTENTIC. 1.0, BRANCA, FLEX. 2016/2017. PLACA QKG 6341. Valor avaliado em: R\$ 10.000,00. Circulação. Lote 03 - VAN IVECO DAILY 45514, RONTAN, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, MOTOR CASA, PLACA MXA 8005. Valor avaliado em: R\$ 30.000,00. Circulação. Lote 04- Veiculo MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GL. BRANCA DIESEL. 2016/2017, PLACA QKF 7677, Valor avaliado em: R\$ 25.000,00. Circulação.

Informações: Túllio Belarmino - Leilões Tel. (063) 98453-7777. site: www.tulliolbelarminoleiloes.com.br.

Francisco Rodrigues
Prefeito

ARAGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

1. Espécie e data: Contrato nº 133/2023, celebrado no dia 24 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 077/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.756.910/0001-06, cujo objeto é a contratação do Cantor Rony Sertão, representada pela empresa voice a4 produções e eventos, para realização de show artístico com duração de 01h40m (uma hora e quarenta minutos), no próximo dia 10 de novembro de 2023, em virtude das festividades em comemoração do 65 aniversário de emancipação do município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 195; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.500.0000.000000 Recursos Próprios. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.

Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

1. Espécie e data: Contrato nº 134/2023, celebrado no dia 24 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 076/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa C & C PRODUÇÕES E SHOWSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.907.300/0001-60, cujo objeto é a contratação da dupla Cleber E Cauan, representada pela empresa c & c produções e shows ltda, para realização de show artístico com duração de 2hs (duas horas), no próximo dia 11 de novembro de 2023, em virtude das festividades em comemoração do 65º aniversário de emancipação do município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 195; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.500.0000.000000 Recursos Próprios. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.

Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

1. Espécie e data: Contrato nº 135/2023, celebrado no dia 24 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 078/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa PERSONALIZE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.079.647/0001-23, cujo objeto é a contratação do Cantor Tarcio Silva E Banda, representada pela empresa personalize produções e eventos, para realização de show artístico com duração de 02h20m (duas horas e vinte minutos), no próximo dia 10 de novembro de 2023, em virtude das festividades em comemoração do 65 aniversário de emancipação do município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 195; unidade 10.34.01; 2.190 - Promoção e Realização de Atividade Cultural; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.500.0000.000000 Recursos Próprios. 5. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.

Araguaçu-TO, 09 de novembro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura de Carrasco Bonito - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 29 de novembro de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Carrasco Bonito - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01 - FIAT DOBLO CARGO, BRANCA, FLEX, 2010/2010, FURGÃO, PLACA MXE 8733, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT KANGOO AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5249, CIRCULAÇÃO. 03 - SUCATAS DIVERSAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADOS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, CADEIRAS, MESAS, LONGARINAS, MONITORES, TECLADOS E CPU'S). 04 - FORD ECOSPORT XLT 16L, PRETA, GASOLINA, 2003/2004, PLACA ANJ 0651, SUCATA. 05 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER, SUCATA. 06 - SUCATA TANQUE CAMINHAO PIPA. 07 - IMPLEMENTO U COM LÂMINA AGRÍCOLA, TATU/MARCHESAN MOD. PCA 800, CIRCULAÇÃO. 08 - VAN TOYOTA GRANVIA, 2000, VEICULO IMPORTADO, PLACA CBO 138, SUCATA. 09 - FORD RANGER XLS CD, 4A22C, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKM 4648, CIRCULAÇÃO. 10 - FORD KAS.E 1.0 HA B, BRANCA, FLEX, 2018/2018, PLACA QKL 4037, CIRCULAÇÃO. 11 - FIAT PALIO FIRE, BRANCA, FLEX, 2014/2014, PLACA OYC 9581, CIRCULAÇÃO. 12 - CARRETA AGRÍCOLA, CIRCULAÇÃO. 13 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 14 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, DIESEL, AMARELA, CIRCULAÇÃO. 15 - MOTOCICLETA LEOPARD, AMARELA, GASOLINA, PLACA 059 CDH (VEICULO IMPORTADO), SUCATA.

Informações: Dezan Leilões (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Carrasco Bonito - TO, 09 de novembro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - Processo Administrado nº 92/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação e Saúde de Luzinópolis - TO. ABERTURA às 14:30 do dia 27 de Novembro de 2023.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 09, de novembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 28/11/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos em geral, destinado a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 24/11/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo de passeio, 05 (cinco) portas, zero quilometro, conforme Portaria nº 1158, através da proposta nº 12292.443000/1220-01, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante - TO, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 24/11/2023 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo de passeio, 05 (cinco) portas, zero quilometro, conforme Portaria nº 3499/21, através da proposta nº 12292.443000/1210-03, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Município de Palmeirante - TO, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 29/11/2023 às 07h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de concreto betuminoso resinado quente (CBUQ) destinado à manutenção de ruas e avenidas nas operações tapa buracos, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 23/11/2023 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento artigos de decoração natalina com a prestação de serviços de mão de obra para instalação e desinstalação na sede e nos distritos do município de Palmeirante/TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 09 de novembro de 2023.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 FMS, dia 28 de Novembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE PORTO NACIONAL- TO.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de Novembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

PRAIA NORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, CNPJ: 25.061.789/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia LP, Instalação LI e Operação LO para construção do Hospital de Pequeno Porte, localizado na avenida Benjamin Constante, Vila Tucum, s/n, CEP: 77.970-00. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a comissão de licitação e credenciamento, torna público que fará realizar a sessão pública juntamente com a comissão de Licitação para aberturas de envelopes no dia 28 de dezembro de 2023 às 10h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, para a Seleção de proposta exequível mais vantajosa para CONCESSÃO ONEROSA DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, COM FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL FABRICIO ALVES DOS SANTOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (063) 9240-1216.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adailton Saraiva Silva, inscrito no CPF: 573.584.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria, localizada no município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA TERRA VIVA LTDA, CNPJ: 41.XXX.865/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Boa Vista I e II, ambas no Município de Dueré-TO. empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA sob o CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-00, Localizada na Av. Norte Sul, Módulo 11 e 12 QD 03A, Setor Industrial de Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Costa Empreendimentos Ltda, CNPJ: **.***.758/0001-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 2561-2020 processo Naturatins Nº 2019/40311/007587 (1367-2019-M), Fazenda Morada Nova, Antiga Canjicas, Zona Rural de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Denilton Lopes Martins, inscrito no CPF: XXX-XXX-XXX-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Martins, localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDA MATA VERDE propriedade de Hernane Lourenço Costa CPF: 003.***.***-73, tornam público que requereu ao NATURATINS, O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada em Brejinho de Nazaré-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO VIEIRA FILHO (CPF nº xxx.274.201-xx) e outra, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de bovinocultura e obras civis não lineares (barramentos) nas Fazendas Primavera, Potiguar e Rancho Fundo, situadas na zona rural do municípios de Santa Fé do Araguaia e Muricilândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVOISIER PONTES JUNIOR - CPF XXX.XX1.906-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda JR, Matrículas 476, 62 e 1663 Zona Rural, ABREULÂNDIA do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Augusto Barros Siqueira, CPF: 605.XXX.XXX-87 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura no Imóvel Fazenda São Judas Tadeus III - Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rodrigo Vinicius Rosa Pires - CPF nº ***.3**.638-6*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da atividade, (L.P, L.I e L.O), para atividade de pecuária, desenvolvida no imóvel, constituído pela Fazenda Marimbondo, Lote nº 36, do Loteamento Serra de São Domingos - 2ª Etapa, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema nº 007/2005, que dispões sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SIGFRIED BERLING, CPF Nº XXX.XX7.209-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO), para atividade de Agricultura Irrigada (médio porte), na sua propriedade rural, denominada Fazenda SIGANNA (matrícula 1.492), na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VALDIR LAZZAROTO, CPF: 194.XXX.760-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuaria com endereço FAZENDA BURACÃO, no Município de Talismã Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo/TO - COOPERSANTO, no exercício de suas atribuições conforme estabelecido no art. 15 do estatuto social, convoca todos os associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2023, no auditório da Câmara dos Vereadores localizada no distrito Campina Verde - Monte Santo do Tocantins/TO. A primeira convocação terá início às 8:00 (oito) horas, seguida pela segunda convocação às 9:00 (nove) horas, sendo necessária a presença de metade mais um dos associados. Caso não seja atingido o *quórum* mínimo, será realizada a terceira e última convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados. A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordens do dia:

1. Prestação de contas;
2. Relatório atualizado sobre a situação da cooperativa;
3. Recadastramento de cooperados (recadastramento no prazo de até 90 dias úteis a partir da data da assembleia);
4. Os associados interessados em concorrer à eleição do Conselho Fiscal deverão entregar toda a documentação pertinente à candidatura na Rua Tocantins nº 393, centro em Paraíso do Tocantins, em horário comercial, ou se apresentar até uma hora antes da assembleia;
5. Eleição do Conselho Fiscal.

Contamos com a presença de todos os associados para discutir e deliberar sobre os assuntos de interesse da COOPERSANTO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ENTIDADE E DA JURISDIÇÃO TERRITORIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA E REGIÃO - CNPJ: 12.324.179/0001-11

Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídicas, título e Documentos de Araguaína - TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do MTE, processo nº 46226.010242/2012-11, com Sede na Rua W -1, Qd. 04, Lt. 05, St. Itatiaia - Araguaína-TO, CEP: 77.817-550, por seu Presidente, o Sr. Neurivan Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, frentista, R.G. nº 458267 -SEJP/TO, CPF: 917.770.461-49, CTPS nº 77896 séries 0003, TO, inscrito no PIS sob nº 126.24533.97-6, residente e domiciliado à Rua W-1, Qd. 04, Lt. 05, St. Itatiaia Araguaína-TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social da entidade e legislação pertinente, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras integrantes da categoria em geral restringindo-se aos frentistas, caixas, gerentes, chefe de pista, lavadores, vigia, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa, manutenção, jardineiros, faxineiros e *office-boys*, em postos de revenda de combustíveis e em lojas de conveniência na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Aguiarnópolis, Ananás. Angico, Aragominas, Araguaína, Araguaia, Araguaia, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraque, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá. A assembleia acontecerá em:

Araguaína/TO - dia 03/12/2023, na Sede do Sindicato na Rua W-1, Qd. 04, Lt. 05, St. Itatiaia, CEP: 77.817-550, Araguaína - TO, com início às 13:00 horas em primeira convocação e às 14:00 horas em segunda e última convocação, observando o *quórum* estatutário, para deliberar sobre a alteração dos estatutos social da entidade.

Haverá duas maneiras de realizar a assembleia, sendo uma de maneira presencial, no local, data e horário acima, e, de forma tele presencial/Vídeo conferência com link a ser encaminhado via WhatsApp ao grupo dos trabalhadores, período em que cada associado poderá manifestar seu voto, por e-mail ou por WhatsApp: 9-9107-5261 no e-mail: sinrapostoaraguaína@gmail.com, devendo o associado ao proferir seu voto, identificar-se com nome completo, CPF e empresa que trabalha.

Alerta ainda, que está instância tem poderes deliberativos, e, que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Assim que encerrada a assembleia, será feito a apuração dos votos favoráveis e contrários aos pontos acima citados e lavratura da competente ata.

Araguaína/TO, 10 de novembro de 2023.

Neurivan Coelho de Oliveira
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 17h e 30 min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício 2024;

2) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor - Presidente